

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

ANNA CLARA DE SOUZA MOREIRA  
CAROLINE SILVA NOVAES DE  
OLIVEIRA

**Questão Social e medidas socioeducativas:** uma análise das formas de intervenção do Estado na questão da infância e juventude no Brasil

JUIZ DE FORA – MG

2024

ANNA CLARA DE SOUZA MOREIRA

CAROLINE SILVA NOVAES DE

OLIVEIRA

**Questão Social e medidas socioeducativas:** uma análise das formas de  
intervenção do Estado na questão da infância e juventude no Brasil

Projeto de trabalho de conclusão de curso  
apresentado à Faculdade de Serviço  
Social da Universidade Federal de Juiz de  
Fora, como requisito parcial à obtenção  
do grau de bacharel em Serviço Social.  
Orientador: Prof. Dr. Bruno Bruzigueusi



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Discente	Anna Clara Moreira Caroline Novaes
Matrícula Discente	201919004 201819034
Título do TCC	Questão Social e medidas socioeducativas Uma análise das formas de intervenção do Estado na questão da infância e juventude no Brasil
Natureza do trabalho	Trabalho de Conclusão de Curso
Curso	Serviço Social
Orientador(a)	Bruno Bruziguessi Bueno
Coorientador (se houver)	
Data da aprovação	10/10/2024
Nome, titulação d s(as) componentes da banca	Dra. Estela Saléh da Cunha Dra. Ana Luiza Avelar de Oliveira

Aprovo a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente acima designado(a).

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2024.

Assinatura digital do Orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por Bruno Bruziguessi Bueno, Professor(a), em 10/10/2024, às 12s31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff  
([www2.uff.br/SEI](http://www2.uff.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o  
código verificador 2023806 e o código CRC 382A41A4.

---



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Formato da Defesa: ( X ) presencial ( ) virtual ( ) híbrido

**Ata da sessão ( X ) pública ( ) privada referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Questão Social e medidas socioeducativas : Uma análise das formas de intervenção do Estado na questão da infância e juventude no Brasil , para fins de obtenção do grau de Bacharel em SERVIÇO SOCIAL, pelo(a) discente Anna Clara Moreira e Caroline Novaes (matrícula 201919004/201819034), sob orientação da Prof.(9) Dr(9) Bruno Bruziguessi Bueno e coorientação da Prof. 9) Dr(9) \_\_\_\_\_, na Faculdade de SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal de Juiz de Fora.**

**Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024 , às 9:30 horas, na sala 9 da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reuniu-se a Banca examinadora, composta pelos seguintes membros:**

Titulação	Nome	Na qualidade de:
Dr.	Bruno Bruziguessi Bueno	Orientadora
Dra	Estela Saléh da Cunha	Membro da Banca
Dra	Ana Luiza Avelar de Oliveira	Membro da Banca

\*Na qualidade de (opções a serem escolhidas):

- Orientador (a)
- Coorientador
- Membro da banca

### AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

**Tendo o(a) senhor(a) Presidente declarado aberta a sessão, mediante o prévio exame do referido trabalho por parte de cada membro da Banca, o(a) discente procedeu à apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e foi submetido(a) à arguição pela Banca Examinadora que, em seguida, deliberou sobre o seguinte resultado:**

**( X ) APROVADO**

**( ) REPROVADO, conforme parecer circunstaciado, registrado no campo Observações desta Ata e/ou em documento anexo, elaborado pela Banca Examinadora**

**Nota: 75**

**Observações da Banca Examinadora caso haja necessidade de anotações gerais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso e sobre a defesa, as quais a banca julgue pertinentes**

Nada mais havendo a tratar, o(a) senhor(a) Presidente declarou encerrada a sessão de Defesa, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos(as) senhores(as) membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente, atestando ciência do que nela consta.

**INFORMAÇÕES**

Para fazer jus ao título de bacharel, a versão final do Trabalho de Conclusão de curso, considerado Aprovado, devidamente conferida pela Secretaria do Curso de Serviço Social, deverá ser tramitada para o Repositório Institucional, dentro do prazo de 72 horas da realização da banca.

**Juiz de Fora, 04 de outubro de 2024.**

**Assinatura digital dos membros da Banca Examinadora**



Documento assinado eletronicamente por Bruno Bruziguezi Bueno, Professor(a), em 10/10/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Estela Saleh da Cunha, Professor(a), em 10/10/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Avelar de Oliveira, Professor(a), em 10/10/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Caroline Silva Novaes de Oliveira, Usuário Externo, em 10/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Anna Clara de Souza Moreira, Usuário Externo, em 10/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 2023799 e o código CRC 5020CE72.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos primeiramente a Deus, que nos deu força para concluirmos este trabalho. Agradecemos nossos familiares pelo apoio durante a construção do projeto. Agradecemos ao professor Bruno pelos ensinamentos e força durante esse período, que nos permitiu aprimorar nosso trabalho e nosso conhecimento, amadurecendo nossas ideias para melhor apresentação desta pesquisa. Agradecemos as professoras Estela e Ana Luiza por serem nossa banca e participarem desse momento tão importante para nós.

## **RESUMO**

Neste trabalho, buscamos contextualizar a intervenção do Estado nas questões relacionadas à infância e juventude no Brasil, abordando as diferentes legislações e instituições voltadas para este público nos diversos momentos históricos. Ao apontar aspectos da formação social brasileira, percebemos como a relação entre Estado e sociedade civil impactam a questão social e as condições de vida da infância e juventude, passando por significativas transformações ao longo do tempo. Inicialmente, prevaleceu uma abordagem punitiva, onde as crianças e adolescentes eram frequentemente submetidos a medidas coercitivas e estigmatizantes. Entretanto, com o avanço das discussões sobre direitos humanos e as mobilizações sociais, têm-se uma transição para um modelo de proteção, preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa mudança implica reconhecer a infância e juventude como sujeitos de direitos, exigindo do Estado uma postura protetiva e garantidora de direitos. Por meio deste estudo, buscaremos entender o que estes modelos de tratamento impactaram na vida desse público, enfocando nas medidas socioeducativas. Em um recorte atual, faremos uma breve análise do mais recente Levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de 2023, destacando como as medidas socioeducativas tem sido materializadas na contemporaneidade.

Palavras chave: Criança, Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Medida socio educativa, SINASE.

## **ABSTRACT**

*In this work, we aim to contextualize the state intervention on the issues related to childhood and youth in Brazil approaching the different legislations and institutions aimed at this public across a variety of historical moments. By appointing aspects of Brazilian social formation, we perceive how the relationship between State and Civil Society impacts the social issue and living conditions of childhood and youth, noting relevant transformations over time. Firstly, a punitive approach prevailed, where children and teenagers were frequently subjected to coercive measures and stigmatizing. However, with advancements in discussions about human rights and social mobilizations, there has been a transition to a protection model, determined by the “Estatuto da Criança e do Adolescente” (ECA). This chance implies recognizing children and teenagers as a subject of rights, demanding that the State take on the role of protector and guarantor of these rights. Through this study we will look to understand how these treatment models have impacted the lives of this public, focussing on socio-education measures. In this current overview, we will provide a brief analyses of the most recent annual collection from “Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)” for 2023, highlighting how the socio-education measure have been materialized in contemporary times.*

*Keywords:* Children, Teenagers, Estatuto da Criança e do Adolescente, Socio-education measures, SINASE.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Gráfico 1 - atos infracionais atribuídos aos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, no ano de 2023 (Brasil)	
Gráfico 2 - renda familiar dos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, em 2023 (Brasil)	
Gráfico 3 – adolescentes em restrição e privação de liberdade por gênero*, em 2023 (Brasil)	58
Gráfico 4 – raça dos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, em 2023 (Brasil)	61
Tabela 1 – território de moradia dos/as adolescentes, por gênero*, em 2023 (Brasil)	
	57
Tabela 2 – unidades de atendimento socioeducativo por modalidade e gênero*, em 2023 (Brasil)	59

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>CLT</b>	Consolidação da Leis do Trabalho
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializada em Assistência Social <b>ECA</b> Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>FUNABEM</b>	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
<b>MNMMR</b>	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
<b>MSE</b>	Medidas Socioeducativas
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>PNAE</b>	Plano Nacional de atendimento Socioeducativo
<b>PNBEM</b>	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
<b>PNAS</b>	Política Nacional de Assistência Social
<b>SAM</b>	Serviço de Assistência a Menores
<b>SINASE</b>	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPITULO 1 “ETAPAS DA VIDA” E QUESTÃO SOCIAL	11
1.1 conceitos de infância, adolescência e juventude	11
1.2. O DEBATE DA QUESTÃO SOCIAL	20
1 3. Alguns apontamentos sobre a formação social brasileira	25
CAPÍTULO 2 RELAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE POBRE E QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL	32
2.1. As formas de intervenção do estado frente à infância e juventude no brasil	33
2 2. Estatuto da criança e do adolescente e medida socioeducativa	49
2 3. Apontamentos sobre o levantamento nacional de dados do sinase/2023	57
2.3.1. Classe	59
2.3 2. Gênero	62
2.3.3. Raça	63
Considerações finais	67
Referências Bibliográficas	69

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a questão social e as medidas socioeducativas, um tema de crescente importância no contexto atual. A relevância deste estudo se dá pela necessidade de entender a intervenção do Estado nas questões relacionadas à infância e juventude no Brasil.

A infância e a juventude são “etapas da vida” cruciais na formação do indivíduo, e, ao longo da formação social brasileira, a forma como o Estado tem abordado as questões relacionadas a esses grupos reflete não apenas as transformações sociais, mas também as concepções de direitos humanos que permeiam cada etapa. Desde os tempos coloniais até os dias atuais, a relação entre o Estado e a sociedade civil caracterizou o tratamento dispensado às crianças e adolescentes, variando entre formas de abordagem, punitivas e protetivas.

No primeiro capítulo, organizado em três itens, faremos construções conceituais referentes às “etapas da vida”, ou seja, a construção social dos conceitos de infância, adolescência e juventude; o debate de questão social; e por fim alguns apontamentos das particularidades da formação social brasileira.

A adolescência, enquanto fase de transição entre a infância e a vida adulta, passou por significativas transformações em sua concepção ao longo dos séculos. Inicialmente reconhecida no século XVIII como um período em que os jovens deveriam se alistar ao serviço militar, a adolescência começou a ser valorizada no século XX como uma etapa crucial na formação da identidade individual. A visão da juventude como um tempo de potencial e transformação ganhou destaque, refletindo as novas dinâmicas sociais e demográficas. No entanto, essa percepção positiva enfrentou desafios, especialmente na segunda metade do século XX, quando a infância começou a emergir como um tema central nas discussões sociais. Ademais, o uso ideológico da figura do jovem durante regimes totalitários, como o fascismo na Alemanha e na Itália, revela como as características da juventude foram moldadas para servir interesses políticos.

A partir da década de 1970, o capitalismo contemporâneo se revela como um sistema repleto de contradições, onde a incessante busca pela expansão dos mercados contrasta com o aprofundamento das desigualdades sociais. Nesse cenário complexo, os jovens emergem como figuras centrais, não apenas como agentes de mudança, mas também como reflexos das tensões sociais que permeiam a sociedade atual. A juventude é frequentemente exaltada como um símbolo de esperança e

inovação, ao mesmo tempo em que é vista como um vetor de insegurança em uma realidade marcada pela adaptação às exigências do capitalismo globalizado. A ideia de que os jovens representam "temores e desejos reprimidos" ilustra as expectativas conflituosas que recaem sobre eles.

A sociedade anseia por inovação e progresso, mas simultaneamente carrega medos relacionados à perda de valores tradicionais e à instabilidade econômica. Essa dualidade pode gerar uma pressão intensa para que os jovens se conformem a padrões estabelecidos, mesmo enquanto buscam afirmar suas identidades e aspirações individuais. Além disso, a necessidade de adequação dos costumes e hábitos às demandas da produção material levanta questões sobre autenticidade e as pressões sociais enfrentadas pela juventude. Em sua posição na linha de frente das transformações culturais, os jovens se veem desafiados a equilibrar suas necessidades pessoais com as expectativas coletivas. Assim, abre-se um espaço de possibilidades para o surgimento de movimentos sociais e culturais que contestam normas vigentes e buscam promover mudanças significativas em busca de uma sociedade mais justa e equitativa.

A Revolução Industrial na Europa Ocidental marcou um ponto de inflexão na relação entre o ser humano e a produção, dando origem à chamada "questão social". Netto (2001) destaca que o pauperismo emergiu como um fenômeno intrínseco ao advento do capitalismo, onde a pobreza se intensificava mesmo em meio à crescente capacidade produtiva da sociedade. Essa contradição, caracterizada por desigualdades, fome e desemprego, foi gradualmente naturalizado como parte das dinâmicas da sociedade burguesa moderna.

Para compreender a complexidade da questão social, é imprescindível analisar as interações entre capital e trabalho. Iamamoto (2000) enfatiza que o trabalho não é apenas uma atividade econômica, mas uma mediação essencial entre o ser humano e a natureza. Através do trabalho, o indivíduo não apenas transforma seu ambiente, mas também se transforma, absorvendo conhecimentos e desenvolvendo capacidades. Assim, a prática do trabalho se torna um pilar fundamental para a compreensão das transformações sociais e das identidades humanas em um mundo em constante mudança.

A questão social é um fenômeno complexo que envolve múltiplas dimensões da vida em sociedade, incluindo aspectos econômicos, culturais, políticos e históricos. Para entender as desigualdades que permeiam nossas relações sociais, é

fundamental analisar as estruturas que sustentam essas disparidades e as formas de dominação que moldam a experiência humana. Nesse contexto, o modo de produção capitalista emerge como um elemento central, revelando como a acumulação de riqueza e a distribuição desigual de recursos geram profundas divisões entre as classes sociais. Segundo Iamamoto (2001), essa análise deve considerar as contradições entre trabalho e capital, refletindo as disputas entre diferentes projetos sociais e os interesses em conflito das classes.

Além disso, a questão social é indissociável da atuação do Estado, que desempenha um papel crucial na mediação das desigualdades. A emergência do "trabalhador livre" destaca a dependência desse indivíduo em relação à venda de sua força de trabalho para suprir suas necessidades básicas. Portanto, compreender a questão social requer uma reflexão sobre as disparidades econômicas, políticas e culturais que afetam diferentes segmentos da sociedade, levando em conta também as intersecções de gênero, raça e regionalidade.

A partir disso, no segundo capítulo será abordado as formas como o Estado dá respostas à questão social, especificamente no que tange às expressões relacionadas às condições de vida de crianças, adolescentes e jovens. Com isso contextualizar essa intervenção estatal ao longo dos diferentes momentos históricos do Brasil, explorando as legislações e instituições que surgiram para atender às necessidades desse público.

O Juízo de Menores e o Código de Menores de 1927 refletem um período em que as políticas públicas eram marcadas por uma visão punitivista e discriminatória, que não atendia às necessidades reais da infância e juventude. A associação entre pobreza e criminalidade perpetuou estigmas sociais que ainda podem ser sentidos hoje. Essa abordagem não apenas falhou em proteger os jovens, mas também reforçou desigualdades sociais existentes. A forma como a sociedade lida com as questões relacionadas à infância e adolescência é um reflexo das condições sociais e políticas do momento.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, testemunhamos uma mudança paradigmática que reconhece os jovens como sujeitos de direitos, demandando do Estado uma posturaativa na garantia de seu bem-estar e desenvolvimento.

Além disso, realizaremos uma análise crítica das medidas socioeducativas à luz dos dados mais recentes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

(SINASE), buscando compreender os impactos dessas políticas na vida desse público no cenário contemporâneo.

## CAPITULO 1 - ETAPAS DA VIDA E QUESTÃO SOCIAL

Tendo em vista compreender elementos históricos que se associam à concepção de infância e juventude, tais como sua inserção na sociedade capitalista e as respostas dadas pelo Estado às questões e demandas referentes a estes atores, tem-se a necessidade de compreender o que Áries (2011) chamou de “épocas da vida”, conceituando a infância, a adolescência e a juventude, para que possamos traçar como foram as formas de tratamento a este público no passar dos anos, suas diferentes compreensões e mudanças.

Além disso, se faz necessário entender o conceito de questão social e suas expressões, bem como sua particularidade no Brasil, suas implicações e abrangências. Assim, destacaremos alguns aspectos da formação social brasileira, como a formação do capitalismo e a configuração da relação entre Estado e sociedade, consideradas essenciais para a compreensão do tema em estudo.

### 1.1 Conceitos de infância, adolescência e juventude

Segundo Áries (2011), a descoberta da infância tem início no século XIII. No entanto, é durante o século XVII que os sinais de seu desenvolvimento se tornam mais visíveis e significativos. A princípio, este autor pontua as duas teses centrais que presidiram seu trabalho. Em primeiro lugar, uma interpretação das sociedades tradicionais, na qual a infância se reduzia ao seu período mais frágil, a criança mal adquiria algum “desembaraço físico” e se misturava aos adultos. Sua socialização ocorria fora da família. Ela tinha como missão a conservação dos bens, a prática comum de um ofício, a ajuda mútua do dia a dia e a proteção da vida, sem que isso implicasse uma relação afetiva entre seus membros. As trocas de afeto e a socialização se davam num meio muito mais amplo, através da vida comunitária com suas festas, jogos e cerimônias coletivas. A segunda tese mostra o novo lugar assumido pela criança nas sociedades modernas. Essa transição em relação ao seu posicionamento social é acompanhada por intermédio de duas instituições, sendo elas a escola e a família. Assim, os colégios são criados e pouco a pouco se tornam o meio de educação por excelência. Por outro lado, a família torna-se lugar de afeição necessária, expressa sobretudo pela importância que se passou a atribuir à criança e à sua educação.

De maneira geral, segundo Áries (2011), a infância era caracterizada pela condição de dependência do indivíduo, havia um sentimento de “paparicação”, atribuindo-lhes

a função de "distração" e "relaxamento" para os adultos. Esse sentimento foi duramente criticado pelos moralistas que propunham outra concepção da infância que, por sua vez, acabou se tornando preponderante e inspirando toda a educação até o século XX. Desta forma, "o apego à infância e à sua particularidade não se exprimia mais através da distração e da brincadeira, mas através do interesse psicológico e da preocupação moral" (Áries, 2011, p. 104).

Ao analisar a instituição escolar, Áries (2011) parte da observação da mistura absoluta de idades nas escolas medievais. Acompanha, então, a progressiva organização interna da vida colegial, com a separação das classes, das matérias e das faixas etárias e com a instauração de um regime disciplinar inspirado na vida monástica. Ele mostra que a partir do século XV, e sobretudo nos séculos XVI e XVIII, o colégio dedicou-se essencialmente à educação e à formação da juventude. De início a população escolar coincidia muito menos do que hoje com o contorno das condições sociais. A partir do século XIX é criado um sistema de ensino duplo, sendo o secundário voltado para a classe burguesa e o primário para a classe trabalhadora. Há, portanto, sincronia entre a noção de idade moderna e a classe social, ambas nascidas no final do século XVIII com a burguesia.

Quando o capitalismo se institui, as classes subalternas são inseridas bem cedo no mundo do trabalho, sendo mister salientarmos que, com o desenvolvimento acelerado do capitalismo, o uso da força de trabalho infantil se torna recorrente, já as crianças das classes mais favorecidas têm maiores oportunidades de acesso à educação, caracterizando uma disparidade no tratamento da infância entre as diferentes classes sociais. Isso contribuiu para acelerar as desigualdades, além dos valores dados às crianças, que são os mais diversos e variam de acordo com a época e a classe social (Áries, 2011).

A divisão da vida em etapas e idades, como é atualmente, consolidou-se precisamente no século XX. A modernidade ampliou a distância entre crianças e adultos "não apenas pela construção da infância como fase de dependência, mas também pela construção do adulto como um ser independente, dotado de maturidade psicológica, direitos e deveres de cidadania" (Debert, 1998, p. 52 apud Araújo, 2013, p. 63).

Segundo Áries (2011), às fases do desenvolvimento humano são a primeira infância, que vai do nascimento até os sete anos, fase importante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social; a segunda idade, que vai dos sete aos

quatorze anos, momento em que ocorre o desenvolvimento de habilidades sociais e formação de identidade, com ênfase na educação formal; a terceira idade (adolescência), que vai dos quatorze aos vinte e um anos, podendo ir até trinta ou trinta e cinco anos, ocorre transição significativa com mudanças físicas e emocionais, sendo a capacidade de procriação um marco dessa fase; a quarta idade (juventude), que vai até quarenta e cinco anos, podendo se estender até os cinquenta anos; a senectude que é a transição entre a juventude e a velhice; e pôr fim a velhice que se estende até o fim da vida.

Na Idade Média, a alta taxa de mortalidade infantil e a dura realidade da vida cotidiana contribuíam para uma visão mais pragmática da infância. As crianças eram muitas vezes vistas como mini adultos e sua transição para a vida adulta ocorria de maneira mais rápida que atualmente, refletindo a necessidade de sobrevivência e adaptação ao contexto social e econômico. Áries (2011) argumenta que a ideia de infância como uma fase distinta do desenvolvimento humano só começou a se consolidar mais tarde e, a crescente valorização da educação, do cuidado e do desenvolvimento emocional das crianças levou à formação dos conceitos modernos de infância e adolescência.

De acordo com Araújo (2013), a juventude burguesa era muitas vezes vista como um período de transição e desenvolvimento pessoal, enquanto a juventude operária enfrentava desafios e estigmas sociais significativos. A figura do “aprendiz”, por exemplo, representa uma rebeldia que se opõe às normas sociais estabelecidas, refletindo uma busca por liberdade em um contexto urbano que muitas vezes era hostil. A descrição do "apache" também ilustra a resistência à condição de trabalho assalariado e a luta por uma identidade própria, em contraste com os valores tradicionais da classe trabalhadora. Há também a representação das “jovens operárias” que destaca a forma como a sociedade patriarcal moldava suas vidas e expectativas. O fato de que suas experiências eram frequentemente reduzidas à questão do matrimônio reforça como as mulheres eram vistas dentro de um quadro limitado de opções.

Perrot (1996) afirma: “a juventude é pensada no masculino”; presas ao destino do matrimônio, as jovens operárias não passavam pela experiência da “aprendizagem” e a escola aparecia em suas vidas como algo secundário. Portanto, deveriam realizar trabalhos provisórios enquanto aguardavam o casamento, cumprindo o ideal da vida doméstica feminina (Araújo, 2013, p.69).

De acordo com Áries (2011), a concepção de adolescência foi prefigurada no século XVIII, pela condição do rapaz que alcançando determinada idade deveria se alistar ao serviço militar. Somente no século XX, por questões demográficas devido às mudanças na expectativa do tempo de vida e das condições de sociabilidade, que a adolescência passou a ser exaltada como um período significativo na existência do indivíduo.

O início do século XX foi um período crucial para a formação da ideia de adolescência, que começou a ser vista como uma fase importante da vida. Segundo Passerini (apud Araújo, 2013), a noção de juventude é caracterizada como uma fase turbulenta, mas também cheia de potencial. A ideia de "renascimento" implica que os jovens eram vistos como agentes de mudança, capazes de transformar o futuro e superar as dificuldades do passado. Essa visão positiva da juventude começou a mudar na segunda metade do século XX. A ênfase na adolescência e na juventude como uma força transformadora foi diminuindo e a infância começou a ganhar mais destaque ideológico nesse período.

Antes da ascensão da ideia de infância, o movimento fascista na Alemanha e na Itália utilizou a figura do jovem para promover sua ideologia. O fascismo, um regime totalitário, buscava fortalecer a nação e as elites. Assim, foi construído o "mito do jovem, macho, guerreiro". A construção desse mito enfatiza características como vivacidade, virilidade e entusiasmo da juventude. Essa imagem do "jovem guerreiro" era utilizada para simbolizar uma nação forte e saudável, sugerindo que os jovens eram vistos como fundamentais para a salvação nacional. Passerini (apud Araújo, 2013) destaca que o fascismo associou certas características à juventude, como entusiasmo e impulsividade, vistas como positivas e essenciais para a construção de uma identidade nacional forte, alinhada à capacidade de controlar paixões e um preparo político adequado. O regime totalitário procurava moldar os jovens não apenas como cidadãos ativos, mas também como instrumentos de sua ideologia.

O fascismo, em sua essência, procurou moldar a juventude a partir de uma perspectiva que exaltava características como vigor, lealdade e um senso de comunidade. Essa concepção de juventude não apenas idealizava o jovem como um futuro cidadão exemplar, mas também o via como um instrumento para a construção de um Estado forte e autoritário. Essa visão pode ser entendida como uma condição subjetiva, pois envolve as emoções e identidades que os jovens formam em resposta às expectativas sociais. Por outro lado, a juventude também pode ser vista como uma

fase preparatória para a vida adulta. Nesse sentido, o fascismo promovia a ideia de que os jovens deveriam se preparar para assumir papéis ativos na sociedade e no regime. Isso se traduzia em educação militarizada e em doutrinação ideológica. Em contrapartida, as contradições do fascismo criaram espaço para a juventude prolongada e agitada. Muitos jovens começaram a questionar as normas estabelecidas e a resistir ao autoritarismo. O desejo por liberdade e expressão individual levou ao surgimento de movimentos que se opunham ao controle rígido do regime (Passerini 1996 apud Araújo 2013, p. 71).

A concepção moderna de jovem se afirma atravessada pelas demandas políticas, econômicas e sociais do entre guerras da primeira metade do século XX, principalmente pela tendência à militarização e formação de grupos políticos, requisitos fundamentais para o imperialismo. Com isso, a juventude como conceito simbólico, também, representa as “angústias da sociedade” (Passerini, 1996) que dizem respeito as relações de poder, mundo do trabalho, da consolidação de uma determinada sociabilidade ao mesmo tempo que constituem a esperança e modelo para o futuro (Araújo, 2013, p. 71).

O nazismo apropriou-se da ideia de “jovem” e foi uma estratégia fundamental para a legitimação do Terceiro Reich<sup>1</sup>, “pois sob o Terceiro Reich, ser ‘jovem’ não remetia tanto a um grupo social ou então a um momento do desenvolvimento biológico do indivíduo, ser ‘jovem’ significa antes de tudo a vinculação a uma ideia nova” (Michaud, 1996 apud Araújo, 2013, p. 71). Essa nova ideia não se limitava à biologia, mas era uma construção social que visava criar cidadãos leais e comprometidos com os ideais nazistas. A Juventude Hitlerista teve um papel importante nesse processo, foi criada para educar e doutrinar os jovens em valores como a superioridade racial e o militarismo.

Através de atividades físicas, acampamentos e doutrinação ideológica, o regime buscava moldar o que eles chamavam de "Homem Novo", um indivíduo que não só aceitava, mas também celebrava os princípios do totalitarismo e do racismo. Essa busca de controle sobre a juventude tinha o intuito de formar soldados para a guerra e uma tentativa de consolidar uma identidade coletiva que se opusesse a qualquer forma de individualidade.

Passerini (1996 apud Araújo, 2013, p. 72) afirma que nos anos de 1950 se destaca a ideia de juventude que se caracteriza pelo “desvio”, portadora de “degeneração”; já “na década de 1960, irá prevalecer o elemento otimista, a representação de um novo

---

<sup>1</sup> O nazismo foi um movimento político e social totalitário, de caráter extremista e nacionalista, que surgiu na Alemanha na década de 1920 e era liderado por Adolf Hitler. O Terceiro Reich foi o regime nazista que governou a Alemanha de 1933 a 1945. O termo “Reich” significa “império” ou “reino”.

universalismo, dos novos sujeitos capazes de redesenhar o mundo segundo critérios de liberdade e justiça".

O capitalismo contemporâneo, a partir dos anos de 1970, deixa evidentes suas contradições. Por um lado, a necessidade de expansão dos mercados e, por outro, o aprofundamento das desigualdades sociais. Nesse sentido, os jovens são tanto agentes de mudança quanto reflexos das tensões sociais existentes. A juventude é frequentemente vista como um símbolo de esperança e inovação, mas também como um vetor de insegurança e incerteza em uma sociedade que luta para se adaptar às exigências do capitalismo globalizado.

A ideia de que os jovens representam "temores e desejos reprimidos" sugere que as expectativas depositadas sobre eles são muitas vezes conflitantes. Enquanto a sociedade espera que a juventude traga inovação e progresso, ela também atribui a esses jovens os medos relacionados à perda de valores tradicionais e à instabilidade econômica. Isso pode resultar em uma pressão imensa para que os jovens se conformem a padrões estabelecidos, mesmo enquanto lutam por suas próprias identidades e aspirações.

Outro ponto é a necessidade de adaptação dos costumes e hábitos para atender às demandas da produção e reprodução da vida material que traz à tona questões sobre a autenticidade e as pressões sociais que os jovens enfrentam. Eles estão frequentemente na linha de frente das mudanças culturais, sendo desafiados a equilibrar suas necessidades individuais com as expectativas coletivas. Nesse contexto abre-se espaço para o surgimento de movimentos sociais e culturais que questionam normas estabelecidas e buscam promover mudanças significativas.

De acordo com Bihl (1999), a crise da família e das relações entre os sexos bem como a crise da juventude, pode ser vista como um reflexo das mudanças sociais e econômicas provocadas pelo capitalismo contemporâneo. De acordo com a evolução do capitalismo, ele não apenas transforma a dinâmica econômica, mas também as dinâmicas sociais e familiares. As expectativas em relação ao papel da família mudaram significativamente, com a crescente aceitação de diferentes arranjos familiares e a redefinição de papéis de gênero. Há também a dificuldade dos jovens em se identificar com as gerações anteriores, pois as experiências de vida, os valores e as aspirações dos jovens de hoje são muito diferentes dos seus pais e avós, em parte por causa das rápidas mudanças tecnológicas e da globalização. Essa diferença geracional pode resultar em um sentimento de desconexão e até mesmo em conflitos

entre gerações.

Os jovens também se deparam com desafios únicos no contexto atual: instabilidade econômica, precarização do trabalho e pressões sociais intensificadas pelas redes sociais. Esses fatores contribuem para a formação de uma identidade jovem que muitas vezes é marcada pela incerteza e pela busca por significado em meio a um cenário complexo.

De acordo com Bihr (1999), observa-se uma tendência a mudanças na composição familiar, que pode ser atribuída à busca por autonomia individual, mudanças nas expectativas sociais em relação ao casamento e à parentalidade e a crescente formação de diversos arranjos familiares. A figura tradicional do “pai”, que historicamente era vista como a autoridade máxima dentro da família, está em declínio e isso se deve às mudanças sociais mais amplas que desafiam os papéis de gênero tradicionais. A perda de controle dos indivíduos sobre suas vidas também reflete uma realidade em que as condições sociais e econômicas são cada vez mais determinadas por fatores externos – como a precarização do trabalho e as pressões econômicas.

De acordo com Hobsbawm (1995), a partir da década de 1950, a juventude emergiu como um agente social independente, caracterizada por uma cultura juvenil forte e consciente. Essa faixa etária, que vai da puberdade até os vinte e poucos anos, começou a influenciar a sociedade de maneira significativa. Especialmente a partir da década de 1970, jovens se mobilizaram em eventos políticos e sociais, refletindo uma crescente conscientização e ativismo. A indústria fonográfica, particularmente com o rock, teve um papel crucial nesse processo, com 70% a 80% das vendas direcionadas a jovens entre 14 e 25 anos. Isso mostrou sua influência cultural, simbolizando rebeldia e desejo de mudança. Essa nova cultura levou à formação de subculturas distintas e à expressão artística que se diferenciava das gerações anteriores.

A juventude era encarada como um estágio preparatório para a vida adulta, fase vista como o auge do desenvolvimento humano (Hobsbawm, 1995). Embora a juventude seja valorizada, especialmente em esportes, onde a energia é fundamental, a realidade social mostra que poder e influência tendem a aumentar com a idade. É raro encontrar líderes com menos de quarenta anos, mesmo em contextos revolucionários, onde jovens oficiais subalternos podem ser mais propensos a promover mudanças devido a terem menos a perder. Assim, há um contraste entre a idealização da juventude e a realidade da experiência e liderança

associadas à vida adulta. Mesmo assim, algumas mudanças no sentido do rejuvenescimento da

sociedade poderiam ser percebidas, como a redução da idade eleitoral para dezoito anos em países como Estados Unidos, Grã-Bretanha, Alemanha e França.

Outros aspectos destacados por Hobsbawm (1995, p. 320) são que a cultura juvenil se tornou dominante nos países centrais do capitalismo devido ao aumento do seu poder de compra e à socialização das novas gerações dentro de uma “cultura juvenil autoconsciente”. A rápida mudança tecnológica favoreceu os jovens, que se mostraram mais adaptáveis, além de um impressionante alcance internacional da cultura jovem, com símbolos como blue jeans e rock, representando a juventude moderna, mesmo em países onde esses elementos eram oficialmente tolerados.

A hegemonia cultural dos Estados Unidos era expressa na difusão do rock, em língua inglesa, influenciando o estilo de vida e a cultura popular. Originado nos guetos e inicialmente direcionado ao público negro pobre, o rock rapidamente se tornou um fenômeno universal entre os jovens, especialmente os brancos de classes média e alta. Esse movimento também influenciou o mercado de moda, que começou a se desvincular das tradições da alta classe e a estabelecer sua própria identidade, implicando até mesmo no aumento do engajamento político entre estudantes da classe média nos anos seguintes. Desta forma,

a cultura jovem tornou-se a matriz da revolução cultural no sentido mais amplo de uma revolução nos modos e costumes, nos meios de gozar o lazer e nas artes comerciais, que formavam cada vez mais a atmosfera respirada por homens e mulheres urbanos (Hobsbawm, 1995, p. 323).

Para Araújo (2013), a divisão da vida em etapas, como infância, adolescência, idade adulta e velhice, é uma construção social e histórica, não um fenômeno natural ou universal. Embora reconheça o ciclo biológico de nascimento, crescimento e morte, essa periodização reflete vivências carregadas de valores simbólicos que expressam diferentes formas de sociabilidade. Essa estrutura é fruto da sociedade moderna ocidental e serve a uma organização e controle social dentro do sistema capitalista. Assim, a idade contada em anos acaba sendo o melhor critério para estabelecer direitos e deveres.

A adolescência como um período de desenvolvimento biológico e psicológico também compreende um momento da juventude que cronologicamente está compreendida entre 12 e 18 anos. A juventude é um período de transição e formação que varia entre 12 e 15 até os 25 anos, podendo se estender até os 29 anos (Araújo, p. 77).

Atualmente este impulso das sociedades modernas em prol da determinação

objetiva das "etapas da vida" está presente principalmente no âmbito jurídico - a título de exemplo, no Brasil o Estatuto da Juventude, promulgado em 2013, estabelece que a juventude corresponde à faixa etária entre 15 e 29 anos.

Para compreender os significados sociais das juventudes modernas e contemporâneas é imprescindível não ficar restrito à faixa etária, visto que ela não tem caráter absoluto e universal. É o resultado da interpretação das instituições das sociedades sobre a sua própria dinâmica. A juventude é uma categoria social usada para caracterizar indivíduos e pode servir para normatizar comportamentos. Ela opera no âmbito do imaginário social, além de ser um dos elementos "estruturantes" das redes de sociabilidade.

O conceito de "institucionalização do curso de vida", conforme destacado por Debert (1998 apud Araújo, 2013), aborda como a padronização das fases da infância e adolescência é fundamentada em aspectos econômicos, refletindo a transição de uma economia familiar para uma economia mercantil baseada no trabalho assalariado. O Estado moderno assume funções que antes eram da esfera privada, regulando e intervindo em todas as etapas da vida através de instituições, como escolas, mercados de trabalho e sistemas penais. Essa periodização da vida é influenciada por diferenças de classe social, gênero, raça, etnia e pela conjuntura político-econômica. Assim, compreender essas etapas é fundamental para analisar a organização da sociedade e o processo de produção e reprodução da vida social.

Na sociedade capitalista, a juventude é geralmente vista como uma fase de desenvolvimento físico, intelectual e moral, caracterizada por experiências comuns que definem a "natureza jovem". No entanto, essa percepção muda quando se fala de jovens das classes subalternas, que são frequentemente estigmatizados. Para esses jovens, a juventude é associada a características negativas, como periculosidade e criminalidade, geralmente associadas à condição de pobreza (Araújo, 2013). Essa construção histórica e ideológica revela como a condição socioeconômica impacta a forma como diferentes grupos de jovens são percebidos na sociedade.

Nos anos 1970, o mundo passou por profundas transformações sociais e econômicas. A crise do capitalismo fordista levou à reestruturação das relações de trabalho, resultando em práticas de flexibilização, como terceirização e empregos temporários, o que aumentou a precarização do trabalho. Esse período também foi marcado por mobilizações sociais significativas, como movimentos pelos direitos civis e feminismo, que desafiaram normas sociais tradicionais. Além disso, a globalização

começou a se intensificar, conectando economias e trazendo tanto oportunidades quanto desafios.

Para Araújo (2013), essas mudanças contribuíram para a ideologização da ideia de "classes perigosas", onde certos grupos sociais, especialmente jovens trabalhadores de classes subalternas, passaram a ser vistos como ameaças à ordem social.

Junto a isso, temos que os jovens das classes subalternas são influenciados por uma cultura consumista e individualista, que prioriza o ter sobre o ser. Os meios de comunicação de massa criam desejos de consumo e estereótipos que definem a juventude, estabelecendo padrões de estética, vestuário e entretenimento, acelerando a disseminação de informações, fazendo com que supostas necessidades de consumo — como roupas e eletrônicos — cheguem a esses jovens, aumentando a pressão para se adequarem a esses padrões. Porém, esse acesso é dificultado, pois enfrentam um mercado de trabalho precarizado e o desemprego estrutural.

Para Araújo (2013), a juventude não pode ser analisada simplesmente a partir das necessidades de produção e reprodução da sociedade capitalista, pois historicamente foram uma categoria importante na luta de classes, compondo as organizações da classe trabalhadora e o movimento estudantil.

A retomada do desenvolvimento histórico dos conceitos de infância, adolescência e juventude permite compreender o trato a que estes sujeitos foram submetidos e as transformações que passaram ao longo da história, no caminho de seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos na particularidade da realidade brasileira.

## 1.2. O debate da questão social

Com o fim do modo de produção feudal e a ascensão do capitalismo, as modificações drásticas de sociabilidade geraram diversas complicações para a agora denominada classe trabalhadora. Isto porque viam-se sem acesso às condições postas anteriormente pelo então modo de produção, necessitando se adaptarem a nova ordem. Iamamoto (2014, p. 37) destaca que ao falar sobre capital trata-se de uma "relação social determinante que dá a dinâmica e a intangibilidade de todo o processo da vida social". Marx (1975 apud Iamamoto, 2014, p. 37) evidencia que o

capital não é uma coisa material, mas uma determinada relação social de produção, correspondente a uma determinada formação histórica de sociedade, que toma corpo em uma coisa material e lhe infunde um caráter social específico. O capital é a soma dos meios materiais de produção

produzidos. É o conjunto dos meios de produção convertidos em capital, que, em si, tem tão pouco de capital como o ouro e a prata, como tais, de dinheiro. É o conjunto dos meios de produção monopolizados por uma determinada parte da sociedade, os produtos e as condições de exercício da força de trabalho substantivadas frente à força de trabalho viva e a que este antagonismo personifica como capital.

De acordo com Iamamoto (2014, p. 52), “devemos considerar não o capitalista e o trabalhador individualmente, mas o conjunto de capitalistas e dos trabalhadores, enquanto classes sociais que personificam categorias econômicas: o capital, o trabalho e o seu antagonismo” Neste processo, o capitalista explora a força de trabalho do trabalhador, que produz não só o necessário para sua sobrevivência na forma de salário, como também o excedente para a classe dominante que se converte no seu lucro.

De acordo com Netto (2001), em decorrência desse novo processo, a partir da primeira onda industrializante na Europa Ocidental, surge o termo “questão social”, em referência a um fenômeno pauperismo. A classe trabalhadora sofreu com a onda massiva desse fenômeno, caracterizado como o aspecto mais imediato da introdução do capitalismo, visto que a “pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas” (Netto, 2001, p. 42).

De acordo com Netto (2001, p. 44), devido aos desdobramentos sociais houve gradativamente a naturalização da questão social, tida suas expressões (desigualdade, fome, desemprego, doenças, etc) como consequência da sociedade moderna burguesa, com “características inelimináveis de toda e qualquer ordem social”.

Para falar de questão social partiremos das duas categorias fundamentais para o seu entendimento: capital e trabalho. Segundo Iamamoto (2000), a dimensão do trabalho progrediu concomitantemente aos processos de modificações das sociedades, visto que, em sua gênese, o trabalho é a mediação entre o ser humano e a natureza perante a ação de transformação da mesma a partir das necessidades do ser humano, onde há o processo de humanização do sujeito. Desta forma, Iamamoto (2000, p. 226) evidencia que

o fundamento da prática social é, pois, o trabalho social: atividade criadora, produtiva por excelência, condição da existência do homem e das formas de sociedade, mediatizando o intercâmbio entre o homem e natureza e os outros homens, por meio do qual realiza seus próprios fins. O trabalho, portanto, conduz a mudanças não só no objeto (natureza), mas no sujeito (homem). Sob o ângulo material é a produção de objetos aptos a serem utilizados pelo homem. Sob o ângulo subjetivo, é processo de criação e de acumulação de novas capacidades e qualidades humanas e de necessidades

Assim, segundo Iamamoto (2000) seguindo as elaborações de Marx, à medida em que o ser humano transforma a natureza ele também se modifica, dado que absorve conhecimentos e aprimora capacidades, se desenvolvendo exponencialmente ao que abrange a construção de seu ser social. Assim, evolui de acordo com a sociedade e suas transformações.

As alterações exercidas, as quais abrangem o caráter econômico, político e social, se desdobraram a partir do processo de acumulação primitiva do capital, que, de acordo com Araújo (2013), consistiu em um período que se caracterizou pela expropriação dos trabalhadores de seus meios de subsistência, os quais são violentamente obrigados a se dissociarem de seus meios de produção a fim de dispor de sua força de trabalho aos capitalistas. Isto é, passam de produtores a mercadorias, necessitando se adequar ao novo modo de produção imposto para garantirem sua sobrevivência. Sobre este processo de acumulação primitiva, Netto e Braz (2006, p. 52) afirmam que

o resultado desse processo bárbaro foi, de um lado, a concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos e, de outro, o deslocamento, para as cidades, de uma enorme massa de homens desprovida de tudo à exceção da sua força de trabalho – precisamente aqueles contingentes que, livres da servidão e ao mesmo tempo sem dispor de nada, podiam migrar de um lugar a outro oferecendo-se para trabalhar; em suma, os contingentes donde sairia a classe operária.

Este processo provoca a “conversão dos meios pré-capitalistas de produção em capital e o consequente estabelecimento da relação capital-trabalho” (Felix, 2023, p. 286). Trata-se de um processo que ocasionou o encontro de

duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias: de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista. [Trata-se do] processo de separação do trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro os produtores diretos em trabalhadores assalariados. (Marx, 1984 apud Netto; Braz, 2006, p. 51)

A partir da inserção do trabalho no sistema capitalista, a compreensão de sua atribuição se altera, seus processos passam a ser fragmentados e o trabalhador passa a ser alheio a sua própria produção. Assim, o trabalho deixa de ter somente a função

de atendimento às necessidades e garantidor de bem-estar do homem e passa a assumir uma forma de obtenção de lucros da classe dominante e conservação de seus privilégios. O trabalho passa a ser a parte de um todo onde, em um processo de alienação, o trabalhador não possui conhecimento do produto final como fruto de seu esforço, sendo proprietário apenas de sua força de trabalho.

De acordo com Iamamoto (2001), pensar o trabalho e a questão social no sistema capitalista infere assimilar sua historicidade, tendo dois elementos intrínsecos, a mercadoria e a mais-valia.

Primeiramente, a mercadoria, unidade que sintetiza o valor de uso e valor de troca, possui caráter predominante e determinante, e o indivíduo se destaca apenas como seu vendedor. Trata-se de um trabalhador “livre” que vende sua força de trabalho e seu tempo, assumindo a condição social de “trabalho assalariado”. Assim, o capitalista e o trabalhador assalariado serão as representações do capital e do trabalho, agentes sociais produtos dessa relação. Cabe ressaltar que a forma específica de valor, com base na forma mercadoria e seu fetiche, subverte as relações entre os homens na relação entre coisas (Iamamoto, 2001).

O segundo, a mais-valia, de acordo com Iamamoto (2001), é a base da dominação da classe burguesa e finalidade da produção, trata-se do trabalho excedente não pago ao trabalhador, sendo esta apropriada pelo capitalista, se convertendo apenas quando compra a força de trabalho e outras mercadorias, para que haja a produção de novas mercadorias que serão vendidas para a geração de mais dinheiro. Ou seja, o tempo de uso da força de trabalho não condiz com a quantidade de trabalho realizado e o valor excedente garante a produção do valor, que gera a acumulação do capital. Uma vez que a tendência à lógica do mercado em reduzir o preço de custo converte-se na intensificação da força produtiva do trabalho social, resultando na força produtiva do capital.

Quando essa relação se materializa, atribui-se a ela um caráter social específico. Em outras palavras, trata-se do conjunto dos meios de produção convertidos em capital, monopolizados por parte da sociedade, incluindo os produtos e as condições do trabalho, autonomizados frente à força viva de trabalho. Esse antagonismo personifica-se como capital.

De acordo com Iamamoto (2014, p. 68-69), “quanto maior o crescimento econômico, isto é, a acumulação, maior também é o contingente absoluto do proletariado e a capacidade produtiva de seu trabalho; e tanto maior é o exército

industrial de reserva".

A eficiência da produtividade é elencada a substituição do trabalho vivo por máquinas, tendo em vista que os avanços tecnológicos contribuem para uma maior produção em um menor espaço de tempo, garantindo maior extração de mais-valia, pois reduz o tempo socialmente necessário para a produção das mercadorias. Reduzindo relativamente o capital variável (força de trabalho), aumentando o capital constante empregado nos meios materiais de produção, isso acelera a produtividade e a rotação do capital, viabilizando taxas de lucro elevadas (Iamamoto, 2001). Como consequência desse processo

A concentração e centralização de capitais, impulsionadas pelo crédito e pela concorrência, ampliam a escala de produção. Com isso, o decréscimo relativo de capital variável aparece inversamente como crescimento absoluto da população trabalhadora, mais rápido que os meios de sua ocupação. Assim, o processo de acumulação produz uma população relativamente supérflua e subsidiária às necessidades médias de seu aproveitamento pelo capital. É a lei particular de população deste regime de produção: com a acumulação, obra da própria população trabalhadora, esta produz, em volume crescente, os meios de seu excesso relativo. Acresce-se a isso o interesse dos empresários capitalistas em extrair uma maior quantidade de trabalho de uma parcela menor de trabalhadores - uma ampliação da jornada de trabalho e intensificação do trabalho -, articulando os meios de extração da mais valia absoluta e relativa. Isso faz com que o trabalho excedente dos segmentos ocupados condene à ociosidade socialmente forçada amplos contingentes de trabalhadores aptos ao trabalho e impedidos de trabalhar, mais além dos incapacitados para a atividade produtiva. (Iamamoto, 2001, p. 14-15)

A questão social representa desafios complexos que compreendem as mais diversas dimensões, englobando aspectos econômicos, culturais, políticos e históricos. Objetivando uma análise crítica dessas questões, necessita-se de um entendimento aprofundado das estruturas sociais e das desigualdades inerentes a elas. É substancial refletir sobre como os sistemas de poder e as relações de dominação moldam a vida, perpetuando condições de pobreza e limitando o acesso aos direitos fundamentais.

Compreender a emergência e dinâmica do modo de produção capitalista nos dá as condições de compreender a constituição da questão social, entendida como o conjunto de expressões da desigualdade social providas e indissociáveis à sociedade capitalista e seu processo de acumulação, evidenciando as diferenças entre as classes sociais, tanto no que tange a economia como nas questões culturais e políticas, gerados a partir do modo de produção e repartição das riquezas dentro dessa sociedade. De acordo com Iamamoto (2001), é essencial a compreensão de

que as análises acerca da questão social se dão a partir da contradição entre as condições de trabalho e o capital, isto é, a partir das disputas entre projetos societários perante os interesses antagônicos das classes sociais.

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho - das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do "trabalhador livre", que depende da venda de sua força de trabalho com meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por relações de gênero, características ético-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Envolve simultaneamente uma luta aberta e surda pela cidadania (IANNI, 1992). Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, forjados ante as desigualdades sociais, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais. (Iamamoto, 2001, p. 16-17)

Deste modo, Iamamoto (2001) destaca que é imprescindível compreender a questão social a partir do advento da classe trabalhadora no cenário político, pois foi a partir das lutas sociais travadas pelas organizações do movimento operário que se passa a exigir do Estado o reconhecimento de suas reivindicações e, consequentemente, de politização da questão social, estabelecendo a formulação de ferramentas reguladoras do Estado em resposta às expressões da questão social, para que não fossem tratadas somente como “caso de polícia”.

Ainda nos dias de hoje, a questão social passa por um processo de criminalização, destacadamente a criminalização da pobreza e dos protestos sociais, “recicla-se a noção de ‘classes perigosas’ - não mais laboriosas –, sujeitas à repressão e extinção” (Iamamoto, 2001, p. 17), além de embasarem projetos descentralizados e focalizados que visam o combate à pobreza, tratando como “problemas sociais” e associando a culpa ao sujeito, desassociando o Estado e isentando a estrutura de classes da responsabilidade sobre a produção e a reprodução das desigualdades sociais.

### **1.3. Alguns apontamentos sobre a formação social brasileira**

O Brasil, assim como os demais países da América Latina, possui seu desenvolvimento limitado, em todos os aspectos (social, cultural, econômico e político), por sua condição de subordinação na divisão internacional do trabalho. De acordo com Prado Jr. (1957), sua colonização, como resultado da expansão do

capitalismo mercantil, teve como objetivo a exportação de matérias-primas e produtos agrícolas para viabilizar o acúmulo de capital na Europa.

Prado Jr. (1957, p. 16) destaca que o período dos “descobrimentos” foi “um capítulo da história do comércio europeu”. Segundo este mesmo autor, não era a ideia inicial de Portugal povoar o território brasileiro, visto que o interesse era, de fato, comercial. Contudo, para a efetivação de seus objetivos mercantis, houve a necessidade de ampliar a população para ter um suporte para a produção. Apenas aí ergue-se a ideia de povoar o território.

Segundo Stédile (2013), com a ocupação portuguesa no território brasileiro, houve modificações drásticas no sistema fundiário do país. Em virtude do formato de colonização implantado, com amplo propósito de exploração dos recursos, os portugueses apoderaram-se do território em busca de corroborar para expansão do capitalismo mercantil, fazendo com que as atividades produtivas e extrativistas fossem lucrativas, gerando assim um acúmulo de capital. Desta forma, dado que o país estava à mercê do capitalismo mercantil, tudo se transformava em mercadoria e todas as ações visavam lucro.

Ainda conforme Stédile (2013), a princípio investiram na exploração do minério, mas estes não tiveram uma importância significativa. Assim, houve a percepção da fertilidade da terra, ocasionando na produção agrícola de caráter comercial, focado na exportação para os países europeus, caracterizando-se como um modelo agroexportador. Para organizar as unidades de produção, foi implantado o sistema de *plantation*, caracterizado por latifúndios monocultores destinados ao mercado exterior, utilizando a força de trabalho escrava negra.

De acordo com Prado Jr. (1957, p. 24), para trabalhar no Brasil colonial “não se chegou nem a ensaiar o trabalhador branco”, visto que pela falta de força de trabalho em alguns países europeus, sobretudo em Portugal, obtinha-se uma crescente na escala de trabalhadores escravizados, os quais foram trazidos à colônia. Deste modo, o autor destaca que o país possuiu sua sustentação a partir de uma economia escravista, sendo a exploração desses indivíduos objeto fundamental para a obtenção de lucros e produção. Consoante a Mbembe (2014, p. 19) “negro é, na ordem da Modernidade, o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa e o espírito em mercadoria, a cripta viva do capital”.

Essa estrutura econômica se fundamentava a partir da ideia de maximização da produção de riquezas acumuladas pela metrópole. Tais elementos compõem uma

incongruência, dado que “o mesmo processo de acumulação primitiva, que na Inglaterra criava as condições históricas para a formação do capitalismo industrial, produziu no ‘Novo Mundo’ a escravidão”, que se constituiu como “espinha dorsal da economia colonial” (Albuquerque; Carvalho, 2019, p. 84-85).

No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais complexa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução históricas dos trópicos americanos. (Prado Jr., 1957, p. 25)

Passando pela crise da força de trabalho escravizada frente à pressão inglesa para que o Brasil sancionasse a abolição da escravidão e admitisse a força de trabalho livre e assalariada e com o receio que os trabalhadores ex-escravizados tomassem posse das terras, foi sancionada a Lei de Terras (1850), a qual ficou conhecida como o primeiro passo para organizar a questão da propriedade privada da terra no Brasil. Com o receio de que os ex-escravizados conseguissem acessar as terras e se tornarem pequenos camponeses, deixando de ficar à disposição dos fazendeiros, um valor pela propriedade deveria ser pago à Coroa portuguesa, o que inviabilizava o acesso destes sujeitos à terra. Diversas limitações foram colocadas previamente para a posse de terras por indivíduos escravizados, contribuindo para a marginalização desse grupo.

A Lei de Terras fundamentou e consolidou os modelos ainda hoje vigentes de propriedade fundiária, elementares para a injusta estrutura de propriedades de terra no Brasil. Devido a isso, houve uma grande quantidade de ex-escravizados se dirigindo aos centros urbanos em busca de um trabalho para garantir sua sobrevivência. Entretanto, em detrimento da referida lei, os indivíduos não possuíam a possibilidade de conseguir bons terrenos para produzir suas moradias, então iniciaram as construções nas áreas de encostas, manguezais, os piores terrenos, os quais os comerciantes e capitalistas não se interessaram.

Assim, entende-se que a abolição da escravidão seguiu um processo de prévio alijamento dos indivíduos escravizados, a fim de manterem os mesmos em condições limitadas na sociedade, para que não houvesse uma mudança nas estruturas de poder no país. Visto que, para fins lucrativos, não era de interesse da classe burguesa que houvesse a possibilidade de acesso destes indivíduos a quaisquer bens materiais,

melhores condições de vida e trabalho ou qualquer espaço de representação. Tais eram extremamente necessários para a constituição da classe trabalhadora que se formava em fins do século XIX no país.

Compreende-se que, diante aos desdobramentos de um contexto de modificação global, além das mobilizações e resistências internas, a abolição da escravidão foi um projeto a fim de acompanhar as mudanças do mundo, já que com a ascensão do capitalismo, necessitava-se de uma população livre para integrar e consolidar o modo de produção tipicamente capitalista que seria instaurado no Brasil. Esse foi o sentido fundamental da abolição de 1888, pois quando a escravidão começou a limitar a expansão do capitalismo, foi necessário removê-la. Ou seja, a abolição veio para resolver questões da classe burguesa, não dos indivíduos escravizados (Araújo, 2013).

Particularmente no Brasil, tal construção se dispõe em um processo peculiar, dado que a base da formação social se dá a partir de um sistema colonial escravista. De acordo com Iamamoto (2010), o sistema capitalista no país se desenvolveu sem romper com características e relações sociais vindas da sociedade escravista. Atenta-se a uma estruturação entre o “moderno” e o “arcaico”, onde vão se complementando e se reproduzindo. Tal vínculo também se repara na estruturação do mercado de trabalho, dado a prolongação do regime escravista em prol da extração de lucros. Coutinho (2011 apud Massuia, 2019, p. 39) resume:

No Brasil, bem como na quase generalidade dos países coloniais ou dependentes, a evolução do capitalismo não foi antecedida por uma época de ilusões humanistas e de tentativas – mesmo utópicas – de realizar na prática o ideal do “cidadão” e da comunidade democrática. Os movimentos neste sentido, ocorridos no século passado e no início deste século, foram sempre agitações superficiais, sem nenhum caráter verdadeiramente nacional e popular. Aqui, a burguesia se ligou às antigas classes dominantes, operou no interior da economia retrógrada e fragmentada.

Assim, entende-se que:

o que ocorre são processos em que a modernização capitalista se dá com a conservação das classes dominantes ocupando as posições de privilégio na sociedade, pois inviabilizado o processo de aliança entre a burguesia e as classes subalternas – estratégia está entendida, pelo caráter conservador que a própria burguesia adquire, como perigosa. Ou seja, nesses casos, não há derrubada de uma classe social que é representante do velho regime e sua substituição por uma nova classe, portadora de ideais revolucionários e libertários – como ocorre na França, em que a burguesia prometia a realização dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. (Massuia, 2019, p.32-33)

Segundo Iamamoto (2010), a persistência das configurações pré-capitalistas e

o caráter de dependência frente ao imperialismo não se impôs como uma barreira ao desenvolvimento capitalista. Ao contrário, houve uma reorganização ao que se refere a construção antecedente, a qual, progressivamente e “pelo alto”, as grandes propriedades se tornaram empresas capitalistas agrárias. Isto é, os donos das terras prosseguiram como classe dominante, apenas se alinhando ao novo contexto. Assim, observa-se que “esse processo manteve e aprofundou os laços de dependência em relação ao exterior e ocorreu sem uma desagregação radical da herança colonial na conformação da estrutura agrária brasileira” (Iamamoto, 2010, p. 131).

A expansão do capitalismo no Brasil, enquanto país dependente e considerado periferia em relação aos países centrais, se caracteriza como vital para a expansão monopolista das economias centrais, visto que o excedente econômico é drenado para o exterior em prol de seu enriquecimento, seja na forma de rendimentos, produtos ou recursos naturais (Iamamoto, 2010).

O novo emerge a partir de sua mediação com o passado, caracterizando-se pela modernização da propriedade agrária e a expropriação de trabalhadores, tendo em vista que as modificações foram exercidas ainda nas grandes propriedades de terras que foram de domínio dos antigos escravocratas, que foram se aburguesando, ou seja, a burguesia não surge de uma ruptura com o passado, ela mesma é resultado dessa transição “pelo alto”, destacando-se por um “desenvolvimento elitista e antipopular”, onde a concentração da propriedade privada se manteve sem alteração, mantendo a concentração do poder e dos privilégios das classes dominantes. Segundo Coutinho (2011 apud Massuia, 2019, p. 37),

o caminho do povo brasileiro para o progresso social – um caminho lento e irregular – ocorreu sempre no quadro de uma conciliação com o atraso, seguindo aquilo que Lenin chamou de “via prussiana” e Gramsci designou como “revolução passiva”. Em vez das velhas forças e relações sociais serem extirpadas através de amplos movimentos populares de massa, como é característico da “via francesa”, a alteração social se fez aqui mediante conciliações entre o velho e o novo; ou seja, se consideramos o plano imediatamente político, mediante um reformismo “pelo alto”, que excluiu inteiramente a participação popular. Como consequência desse “modelo” de evolução, difunde-se a impressão de que a mudança social assemelha-se a um “destino fatal”, inteiramente independente da ação humana; e, como contrapartida desse fatalismo, ganha força em outras áreas a suposição – igualmente equivocada de que aquela mudança resulta tão somente da ação singular de “indivíduos excepcionais”. No quadro desse profundo divórcio entre povo e nação, torna-se assim particularmente difícil o surgimento de uma autêntica consciência democrático-popular

Para Marx (apud Iamamoto, 2010, p. 129), a concepção de desenvolvimento desigual efetua-se a partir da discrepança entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, evidenciadas pela expansão das forças produtivas e as relações sociais de produção em dada formação social capitalista. Isso ressalta o modo como a reprodução ampliada de riquezas e desigualdades sociais ocorre, com o capital concentrado na mão de poucos, enquanto a pobreza se intensifica.

A desigualdade interna produzida por esses processos se garante a partir do modo como as grandes decisões foram definidas, visto que “as soluções políticas para as grandes decisões que presidiram a condução da vida nacional têm sido orientadas por deliberações ‘de cima para baixo’ e pela reiterada exclusão das classes subalternas” (Iamamoto, 2010, p. 130).

Neste contexto, historicamente, o Estado é retido, seja “por meio de violência ou cooptação de interesses” (Iamamoto, 2010, p. 132), gerando um “divórcio” entre ele e a classe trabalhadora. Tal articulação foi essencial para a transformação capitalista, que possuiu como alicerce os acordos entre as frações dominantes, a marginalização forçada das camadas majoritárias da população e os instrumentos coercitivos e intervenções econômicas advindas do Estado.

Iamamoto (2010) destaca que o extenso emprego de mecanismos repressivos pelo Estado limitou a atuação política e o pleno exercício da cidadania pelas camadas populares, culminando em uma estrutura de vínculos autoritários que permeiam a própria sociedade civil. Assim, evidencia-se o caráter antidemocrático que as estruturas do Brasil foram firmadas.

Isso teve impacto na formação da democracia no Brasil e suas instituições, na medida em que, para Iamamoto (2010, p. 131), baseada no pensamento de Florestan Fernandes, afirma que a forma de dominação burguesa no Brasil foi por uma “democracia restrita”, ou seja, restrita aos membros das classes dominantes e garantida através do Estado e das instituições da sociedade civil.

A constante dessa trajetória tem sido a permanente exclusão dos trabalhadores urbanos e rurais das decisões do Estado e do bloco do poder, sujeitos à repressão centralizadora do Estado e ao arbítrio do poder privado dos chefes políticos locais e regionais. A contrapartida da força, do arbítrio, da anulação da cidadania dos trabalhadores tem sido o caráter explosivo das lutas sociais, assim como a presença da violência no cotidiano das classes subalternas, manifesta nas mais triviais situações (Mello Franco, 1976). O amadurecimento político dos trabalhadores rurais é resultante de um longo e intermitente processo de lutas, expressas nos quilombos, nas greves do colonato, no cangaço, nos movimentos messiânicos, nas ligas camponesas, no sindicalismo rural, nas greves dos assalariados permanentes e temporários e na luta pela terra dos posseiros, parceiros e arrendatários.<sup>74</sup>

Essas lutas se unem à história do movimento operário urbano e do sindicalismo brasileiro, que remontam aos primórdios da industrialização. (Iamamoto, 2010, 139-140)

Neste cenário, tem-se a intensificação das desigualdades sociais diante das mudanças ocorridas no contexto econômico e da funcionalidade do Estado. Junto a esta consolidação, a naturalização e criminalização da questão social evidenciam o distanciamento do Estado em relação à classe trabalhadora, reproduzindo formas de intervenção alicerçadas em medidas punitivas, violentas e autoritárias em detrimento de uma democratização ampla da sociedade e dos direitos.

## **CAPÍTULO 2 – RELAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE POBRE E QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL**

A partir da conceituação de criança, adolescente e juventude e a caracterização da questão social, bem como os apontamentos da formação social brasileira, propomos, neste capítulo, estabelecer a relação entre a questão da infância e juventude pobre enquanto expressão da questão social no Brasil. A partir disso, deve-se compreender como o Estado, através de suas instituições e aparatos legais, deu respostas às demandas expressas na sociedade brasileira em torno da condição da infância e juventude.

Ao longo da história, diversos foram os modos de tratamento às crianças e adolescentes no Brasil. Para Rizzini e Pilotti (2011), o foco se dava na população pobre, as quais não se enquadravam na ética do trabalho de uma sociedade capitalista e viviam “marginalizadas”. Porém, as políticas propostas pelo Estado caracterizavam-se pela manutenção das desigualdades sociais, corroborando para a segregação entre as classes, visto que tais crianças eram vistas como um problema para o bem-estar social. Tendo em vista o olhar de perigo lançado às crianças e adolescentes pelo Estado e a perspectiva das políticas que propunham, diversas foram as tentativas de apaziguar a situação e responsabilizar algum setor da sociedade para assisti-los.

Ao longo do tempo, com o fortalecimento da sociedade civil e as mobilizações em defesa dos direitos da infância e juventude, chegou-se na criação de novas legislações e instituições voltadas para a proteção e promoção desses direitos. Esse processo culminou com o reconhecimento formal por parte do Estado de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. A Constituição de 1988 estabeleceu princípios fundamentais, como a proteção integral e a prioridade absoluta, enquanto o ECA detalhou os direitos civis, sociais e culturais, reforçando a necessidade de um olhar atento e especializado para as demandas desse segmento da população.

## **2.1. As formas de intervenção do estado frente à infância e juventude no brasil**

Analisando desde o período colonial, quando a Coroa portuguesa exercia sua dominação como Metrópole, Rizzini e Pilotti (2011) afirmam que a responsabilização pela infância foi entregue aos Jesuítas, que com a evangelização buscavam disciplinar e impor os costumes cristãos. A partir da criação de um sistema educacional, às crianças e adolescentes indígenas eram escravizados e submetidos a um afastamento de suas próprias crenças e valores, sendo moldados a partir das necessidades da Igreja e do Estado.

Enquanto as escolas jesuítas atendiam principalmente crianças indígenas, o acesso à educação para crianças negras era quase inexistente. Embora alguns escravos aprendessem a ler e escrever com padres, no entanto, essas iniciativas não atendiam às necessidades educacionais dos filhos de escravizados e ex-escravizados, cuja educação era ignorada nos documentos oficiais, exceto pela imposição da educação religiosa (Del Priore 2012, p. 236).

Ainda no período colonial, a partir de disputas de poder na Corte de Portugal, os Jesuítas foram expulsos e afastados da responsabilidade com as crianças, que foi dada aos senhores de escravos. A escravização dos povos indígenas foi proibida, todavia os colonos mantiveram a prática da escravidão, visto que era lucrativo. Assim, os donos de terra iniciaram a utilização de força de trabalho de escravos trazidos da África, já que “era mais interessante, financeiramente, para os donos das terras importar um escravo que criar e manter uma criança, que possuíssem certas limitações” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 18), até mesmo o fato de que “as crianças escravas morriam com facilidade, devido às condições precárias em que viviam seus pais e, sobretudo, porque suas mães eram alugadas como amas-de-leite e amamentavam várias outras crianças” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 18).

De acordo com Ianni (2004, p. 211), no período do Império (1822-1889), o Estado esteve amparado pelo poder moderador, onde o monarca era o chefe supremo que garantia e reiterava o controle do aparelho estatal. O povo era considerado como povo conquistado e os poderosos eram os conquistadores, garantindo o monopólio do aparelho estatal por parte dos donos de escravos, senhores de engenho, fazendeiros de café, estancieiros, proprietários de terras, negociantes, interesses estrangeiros”. Assim, este poder monárquico agia de forma repressiva, reagindo negativamente às reivindicações da sociedade. Nesse período havia uma sociedade civil ainda em formação devido a característica do Estado, mas isso não significava

uma sociedade “amorfa”, já que protestos e lutas ocorriam e as campanhas republicana e abolicionista tiveram papel importante nesse contexto.

Contudo, mantinha-se a exploração da força de trabalho infantil, inclusive após a promulgação da Lei do Ventre Livre – estabelecia que os filhos de escravizados nascidos a partir do ano de promulgação da lei, em 1871, seriam considerados livres –, com a prerrogativa de cobrar a ela pelos seus gastos. De acordo com Del Priore (2012), a partir dos quatro anos de idade muitas crianças já encontravam-se trabalhando nas lavouras acompanhando seus pais ou até mesmo sozinhas, porque era comum se perderem da sua família. A compra de crianças para trabalhar era considerado um bom negócio pois tinha um bom custo-benefício e devido à idade concluía-se que viveriam muitos anos ainda.

Já a responsabilização das crianças abandonadas, uma prática comum nesta época, seja por questões de pobreza ou de serem filhos de fora do casamento, foi entregue à Câmara Municipal e à Santa Casa de Misericórdia, que deveriam resolver estas questões.

A Santa Casa de Misericórdia desenvolveu o Sistema de Roda, onde acolhia as crianças expostas, não por benevolência, mas com objetivo intrínseco de esconder aquelas crianças geradas fora do casamento e preservar a honra das famílias da elite da sociedade. Tais crianças eram amamentadas por amas de leite e, a partir dos sete anos, dependiam da determinação do juiz para saberem de seu destino, o qual dependia de quem quisesse mantê-lo. Assim, muitas dessas crianças eram utilizadas para o trabalho.

De acordo com Rizzini e Pilotti (2011), durante o século XIX passou a ser frequente a prática de deixar crianças e adolescentes abandonados, órfãos e aqueles considerados rebeldes em asilos, uma vez que havia o entendimento de que representavam risco à ordem pública. Naquele momento, empreendia-se uma educação industrial aos meninos e doméstica ao gênero feminino, objetivando treiná-los para suas futuras funções sociais. De toda forma, o intuito era estimular o “sentimento de amor ao trabalho” e uma “conveniente educação moral” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 20).

Ainda seguindo os apontamentos de Rizzini e Pilotti (2011), tais instituições eram geralmente religiosas e, por vezes, mantidas pelo poder público. Mais tarde, diversas instituições do gênero foram criadas. Essa prática de assistência nos asilos difundiu a ideia de “assistência ao menor”, que se alastrou. Posteriormente, com o

aperfeiçoamento das técnicas de atendimento, os termos foram se modificando e o termo asilo foi abandonado, visto que este representava as técnicas antiquadas utilizadas. De acordo com Adorno (1993), entre o final do século XIX e o início do século XX, a ideia de isolar o menor delinquente em um espaço que pudesse corrigi-lo e educá-lo foi se fortalecendo. Era um meio de manter a parte sadia da população em ordem e segurança.

Com o tempo, surgiu a vertente higienista e filantrópica, a qual contava com médicos que se dispunham a auxiliar a higiene dos considerados “expostos”. Estes criaram “dispensários e ambulatórios, com serviços de consulta médica às crianças pobres, ‘gotas de leite’, palestras para as mães, entre outros” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 21).

De acordo com Coimbra e Nascimento (2008), o movimento higienista adentrou à sociedade brasileira e atingiu o seu auge em 1920, com a criação da Liga Brasileira de Higiene Mental, pelo médico Gustavo Riedel. Essa Liga se baseava no darwinismo social<sup>2</sup> e na eugenia<sup>3</sup>, além das teorias racistas. Para os higienistas, a “degradação moral” tem relação com a pobreza e o que deveria ser feito é promover um “saneamento moral” com o intuito de acabar com essa “epidemia”. Nesse contexto, a pobreza passa a ser considerada como possuidora de uma “moral duvidosa”, que é transmitida pelos seus descendentes.

Rizzini (1997) fala sobre a produção dos “pobres dignos” e dos “pobres viciosos” e diz que cada um era tratado com suas devidas estratégias. Os “pobres dignos” deviam cuidar para que seus filhos fiquem longe de lugares perniciosos, incluindo sua própria casa, optando pela internação. Os “pobres viciosos”, por não viverem no mundo do trabalho, são considerados, entre outras coisas, como delinquentes e precisam ser aniquilados.

Mediante ao contexto histórico do século XIX, torna-se imperativo abordar a abolição da escravidão, ocorrida em 1888, e seus significativos impactos na formação social brasileira. De acordo com Albuquerque e Carvalho (2019), essa abolição, ao ser implementada de maneira a isentar tanto o Estado quanto os senhores de

---

<sup>2</sup> “O darwinismo social pode ser definido como a aplicação das leis da teoria da seleção natural de Darwin na vida é na sociedade humanas” (Bolsanello1996, p. 154).

<sup>3</sup> “(...), a eugenia foi uma pseudociência racista que ganhou corpo na América Latina, nas décadas de 1920 e 1930, e influenciou políticas do Estado brasileiro dentre as quais a formação da Saúde Pública no início do século passado (Albuquerque; Carvalho, 2019, p. 93).

escravos de qualquer responsabilidade pela manutenção ou reintegração dos ex-escravizados em uma nova estrutura social, resultou em uma crescente criminalização e marginalização da população negra. Após a abolição, esses indivíduos foram relegados, em grande parte, à condição de exército industrial de reserva, enfrentando uma realidade na qual foram privados de direitos e oportunidades, vivendo como se fossem "senhores de si", mas sem a efetiva autonomia e dignidade sugerida por tal expressão.

Considerando a perspectiva de que os indivíduos escravizados foram "libertos" sem qualquer suporte ou processo de integração na nova ordem social, pode-se afirmar que as opções de inserção no mercado de trabalho para esse segmento da população foram extremamente limitadas.

[...] se abriram duas escolhas irremediáveis, sem alternativas. Vedado do caminho da classificação econômica e social pela proletarização restav-lhes aceitar a incorporação gradual a escória do operariado urbano em crescimento ou se abater penosamente, procurando no ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita meios para salvar as aparências e dignidade de "homem livre" (Fernandes, 2008, p. 44 apud Albuquerque; Carvalho, 2019, p. 89).

A abolição da escravidão resultou na integração de forma subordinada da população negra na sociedade capitalista em formação, dado que as estruturas de desigualdade se mantiveram inalteradas. Isso perpetuou a construção da imagem do negro como inferior e, embora a economia do país tenha se sustentado na exploração da força de trabalho negra, essa população foi sistematicamente excluída das esferas de poder. Tal fenômeno pode ser interpretado como um projeto de modernização conservadora, que institucionalizou o racismo como uma ferramenta de dominação e de preservação da hierarquia social, assegurando, assim, a continuidade da supremacia branca.

Ao estabelecer um enfoque nas crianças negras no período pós-abolição, é importante destacar que elas permaneceram em uma situação de extrema vulnerabilidade social. Como já foi evidenciado, tanto o Estado quanto os senhores de escravos não assumiram a responsabilidade pela integração dos ex-escravizados na nova ordem social, o que se estendeu aos seus filhos e filhas.

De acordo com Del Priore (2012), a ausência de políticas que garantissem a proteção da infância e da juventude negra foi marcante. Em vez de serem direcionadas à educação formal, essas crianças eram frequentemente compelidas a ingressar no mercado de trabalho ou a viver nas ruas, o que resultava na falta de

condições básicas para sua sobrevivência. Nesse contexto, a designação de "vagabundo" tornou-se uma estigmatização comum direcionada a essa parcela da população.

A relação estabelecida com a população negra, de marginalização e criminalização, culmina atualmente no encarceramento em massa e no genocídio dessa parcela da sociedade. Nesse contexto, Albuquerque e Carvalho (2019, p. 93) afirmam que "o racismo foi (e é) um projeto político de produção e reprodução das desigualdades sociorraciais". Essa ideologia racista serviu como fundamento para a construção de um discurso que justificava a escravidão, equiparando os indivíduos negros a animais. Após a abolição, essa lógica continuou a perpetuar a desumanização e a exclusão social dos negros.

Almeida (2018, p. 34) destaca que o racismo transcende a prática individual e é, sobretudo, estrutural:

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo "normal" com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre "pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição". Nesse caso, além de medidas que coibam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas.

Conforme indicado por Iamamoto (2014, p. 133), "a questão social [...] diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente". Essa transição para o trabalho livre gera desdobramentos específicos no Brasil, um país cuja formação econômica foi predominantemente orientada para a acumulação das metrópoles, resultando em uma limitada acumulação interna. Nesse cenário, a força de trabalho transforma-se em uma mercadoria e a sobrevivência dos trabalhadores passa a estar intrinsecamente ligada às dinâmicas do mercado de trabalho, que é amplamente dominado pelo capital. Essa relação evidencia as complexidades e os desafios enfrentados pelos trabalhadores em um contexto de exploração.

As atitudes da classe trabalhadora em resposta à exploração a que estão submetidos emergem como uma ameaça aos valores morais, religiosos e à ordem estabelecida pela sociedade burguesa. Esse fenômeno reforça a ideia de "controle social da exploração da força de trabalho", na qual o Estado intervém por meio da

regulamentação do trabalho, instituindo legislações sociais, fruto de pressões oriundas dos movimentos dos trabalhadores que denunciam suas precárias condições de vida e trabalho.

Além disso, a intensificação dos movimentos sociais e o agravamento da questão social refletem diretamente as transformações estruturais na sociedade, decorrentes da consolidação das indústrias. Tais mudanças revelam as contradições latentes entre as classes sociais, evidenciando as tensões que emergem a partir da dinâmica capitalista e das desigualdades sociais.

A pressão dos trabalhadores é fundamental para obrigar o reconhecimento da questão social como objeto de intervenção através de políticas e legislações sociais, forçando a entrada dessa classe no contexto político. Essa entrada é crucial, pois destaca a relevância da classe trabalhadora como um ator significativo na dinâmica social, além de evidenciar que seus interesses devem ser considerados como parte integrante dos interesses do Estado.

Entre a passagem do século XIX para o XX, a ideia de uma reeducação à infância e juventude tomou forma, dando vez a uma justiça supostamente mais humanizada, assim os reformatórios e as casas de correção ganharam força. Muitas leis são produzidas para tentar regularizar a situação da infância que se torna alvo de muitos discursos nas assembleias das Câmaras Estaduais e no Congresso Federal.

Evaristo de Moraes (apud Rizzini, 2011, p. 109) já diagnosticava precocemente o conhecido “problema da infância” relacionado ao contexto capitalista. Em contrapartida, apontava a preocupação dividida por muitos em relação às mudanças de valores morais e seu efeito sobre a vida das famílias e, consequentemente, sobre a criança. Essa preocupação constituirá um dos temas do debate que levará a importantes transformações em relação à assistência à infância.

A princípio o tema discutido é o de defesa incondicional da criança, a “gênese da sociedade” (Trovão, 1902 apud Rizzini, 2011, p. 109). Entretanto, ao ler atentamente, percebe-se uma alternância constante entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra a criança que representa uma ameaça “à ordem pública”, ou então como desclassificados da sociedade, que “perturbam a ordem, a tranquilidade e a segurança pública”, como estabelecido no Decreto 847 de 11 de outubro de 1890 (Rizzini, 1993 apud Rizzini, 2011). Em resumo, nessa época, o “problema da criança” tomou uma dimensão política consolidada no “ideal republicano”. Tratava-se de ressaltar a urgência de se intervir, educando ou corrigindo os “menores” para que se

transformassem em indivíduos úteis e produtivos para o país, garantindo a organização moral da sociedade.

De acordo com Paiva (apud Rizzini, 2011), o aumento da criminalidade infantil era um fato incontestável e a justiça brasileira precisava de uma reforma. Novos conhecimentos oriundos da sociologia, psicologia, psiquiatria, antropologia criminal, deveriam ser incorporados para que fossem considerados os diversos fatores que influenciavam o indivíduo a cometer um crime. Em 1911 é publicado um artigo de Paiva no Jornal do Comércio, cujo nome foi “A nova justiça. Os tribunais para menores”. Ele fala sobre as causas da delinquência juvenil, destacando “a ação nefasta do mau meio social, com as suas perniciosas sugestões e a respectiva ausência de educação”. Em 1916, em um dos seus artigos publicados, ele dizia que “o artigo penal somente tinha a preocupação de capitular o delito e aplicar a respectiva pena ao caso ocorrente. Nada mais impróprio nem menos apto para o exercício do moderno papel da justiça” (Paiva apud Rizzini, 2011, p. 110).

A partir do movimento que visava a humanização da justiça e do sistema penitenciário, o caso específico da criança ganha força juntamente com a ideia de que era necessário “compreender a pretensa criminalidade infantil” promovendo o seu afastamento da área penal (Loureiro apud Rizzini, 2011, p. 111).

O país parecia convencido da necessidade de “salvar a criança”. Dessa forma, cria-se uma rede problemática de medidas jurídico-sociais. A infância foi claramente “judiciada” nesse momento, firmou-se uma associação entre a justiça e a assistência, cujos reflexos ficaram visíveis no processo que se desenvolveu nas duas décadas iniciais do século XX e que levou à criação do Código de Menores, que foi consolidado pelo Decreto n. 5083 e instituído pelo Decreto n. 17.943A, entre 1926 e 1927.

Daí vem o surgimento do termo “menor”, frequentemente utilizado nos debates da época. Tal termo foi naturalmente incorporado na linguagem para fazer referência à criança abandonada, desvalida, delinquente, viciosa, entre outros (Rizzini, 2011). Esse uso passou a ser corriqueiro ao longo do século XX, quando as crianças e os jovens pobres eram internados, principalmente a partir da criação do Juizado de Menores, em 1923 (Coimbra; Nascimento, 2008).

No âmbito da defesa nacional, a prática do recolhimento de “menores” se desenvolveu associada à polícia. Foram criadas delegacias para aqueles que aguardavam encaminhamento ao juiz e, nestas, diversas foram as denúncias de violação por parte dos policiais, que utilizavam da violência contra as crianças e

adolescentes. A partir da visão de limpeza das ruas, a polícia trabalhava de forma a retirar das vistas da sociedade o que era indesejado e tal prática só foi contestada na década de 1980.

Segundo Rizzini e Pilotti (2011), com a ascensão do modelo industrial, a força de trabalho nas fábricas passou a ter grande demanda. Conforme Iamamoto (2014), os operários sobreviviam a péssimas condições, com salários insuficientes, alocados em lugares insalubres, frequentemente sem condições básicas para viver. O trabalhador “não terá direito a férias, descanso semanal remunerado, licença para tratamento de saúde ou qualquer espécie de seguro regulado por lei. [...] Não possuirá também garantia empregatícia ou contrato coletivo” (Iamamoto, 2014, p. 138).

Havia crianças inseridas nesses ambientes, sendo por vezes retiradas dos asilos para cumprirem carga horária tal qual adultos e recebendo baixos salários. De modo a justificar a exploração do trabalho infantil, os patrões destacavam que melhoravam as condições de vida de crianças e adolescentes, visto que lhes davam uma utilidade. Diante deste fato, é evidente que foram contra o Código de Menores promulgado em 1927, que não autorizava o trabalho antes dos 12 anos.

Mediante a extrema necessidade de melhoria nas condições de trabalho, os operários iniciaram uma organização para sua defesa, lutando pelos seus interesses. Entre diversas reivindicações estava “[...] duração da jornada normal de trabalho, a proibição do trabalho infantil e regulamentação do trabalho de mulheres e menores, direito a férias, seguro contra acidente e doença [...]” (Iamamoto, 2014, p. 139).

Alguns decretos são feitos, de forma a amenizar a efervescência operária. Todavia, estes não deflagravam grandes modificações no contexto do trabalho e a luta se manteve. Somente a partir da Emenda Constitucional que se adquire a regulamentação do Estado no mercado de trabalho, aprovando leis de proteção em algumas situações como “a lei de férias, acidente de trabalho, Código de Menores, trabalho feminino, seguro doença etc” (Iamamoto, 2014, p. 141).

Pode-se dizer que as ideias básicas do Código de Menores estavam formadas e o Projeto de Lei n. 94 de 17 de julho de 1912 sintetizava bem tais ideias. Nele consta a demanda para que o Estado assumisse a responsabilidade de exercer uma “tutela oficial”; o papel proeminente do juiz e do tribunal especializados nos assuntos relacionados aos menores, ocupando seu espaço na administração da justiça; a fixação da idade penal em 14 anos, sendo a menor idade atenuante às penas; a conferência sobre a vida do menor e os seus antecedentes, bem como sobre a sua

família, através do poder de suspender, destituir e restituir o Pátrio Poder. Para completar, previa a criação de estabelecimentos que cuidassem da educação ou da reforma dos menores, de acordo com as particularidades de cada caso.

Este Código estabelecia que “o menor, de um ou de outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas nesse Código” (Código de Menores de 1927, art. 54 apud Rizzini, 2011).

O artigo 54 alegava que “os menores confiados a particulares, a institutos ou associações, ficam sob vigilância do Estado, representado pela autoridade competente” (Código de Menores de 1927, art. 54 apud Rizzini, 2011), reconhecidamente o Juiz de Menores, após legislação de 1924. A lei será mais minuciosa em relação às atribuições da autoridade competente, o Juiz de Menores e sobre atuação do Juizado de Menores.

O primeiro Juízo de Menores foi criado em 1923, no Rio de Janeiro, e estreou uma nova fase na assistência oficial às crianças e adolescentes. Lá o atendimento consistia em internar os “menores abandonados” e “delinquentes” nas poucas instituições oficiais que existiam, nas instituições subvencionadas pelo governo federal e nas instituições particulares, que eram contratadas pelos juízes de menores para receber os jovens encaminhados pelo Juízo. O modelo de atuação do Juízo de Menores do Distrito Federal manteve-se ao longo da história da assistência pública do país, atuando como um órgão centralizador do atendimento oficial do “menor”, independente dele ser recolhido nas ruas ou levado pela família (Rizzini, 2011).

A legislação era bem cautelosa no sentido de garantir que a resolução do “problema do menor” fosse efetivada. Uma suspeita qualquer em relação a ele, fosse pela vestimenta ou pelos traços étnicos, já era suficiente para que fosse apreendido.

Destaca-se o capítulo IX do Código de Menores, onde trata da regulamentação do trabalho infantil e juvenil. Em seu primeiro artigo estabelecia que era proibido empregar menores com idade inferior a 12 anos em todo o território da República. Havia restrições rigorosas quanto aos locais, horários e pessoas que empregassem menores. Os empregadores eram inspecionados, podendo haver multa ou prisão em caso de infração. A jornada de trabalho foi fixada em seis horas diárias com repousos de no mínimo uma hora de duração (Código de Menores de 1927, art. 112 apud Rizzini, 2011).

A questão da regulamentação do trabalho se estendia até a ocupação das ruas pelos “menores”. Segundo a lei,

nenhum varão menor de 14 anos, nem mulher solteira menor de 18 anos, poderá exercer ocupação alguma que se desempenhe nas ruas, praças ou lugares públicos; sob pena de ser apreendido e julgado abandonado, e imposta ao seu responsável legal 50\$ a 500\$ de multa e 10 a 30 dias de prisão celular (Código de Menores de 1927, art. 112 apud Rizzini, 2011, p.).

Essa inserção da criança no ambiente de trabalho fazia referência ao projeto “Repressão da Ociosidade”, que marca o início de um domínio explícito da ação jurídica sobre a infância. De acordo com a Comissão de Constituição e Legislação do Paço da Câmara dos Deputados, “o pensamento capital do Projeto é a repressão da ociosidade e, paralelamente, a educação da infância culpada e o amparo da velhice invalida e indigente (apud Rizzini 2011, p. 114). A proposta deste Projeto é a “instituição dos termos de bem viver, transplantada do direito inglês” (apud Rizzini, 2011, p. 114). Estes termos são impostos por lei e tem a previsão de formas para “corrigir” os infratores, há inúmeras referências condenando a presença de crianças nas ruas, sendo a mais notável aquela que afirma “como se deve proceder quanto aos menores vagabundos” (Avisos de 1885 e 1892 apud Rizzini, 2011, p. 115). O Projeto 33-A ainda considerava que o trabalho soluciona qualquer “distorção da sociedade”, principalmente aquelas de natureza moral.

Visto a caracterização do contexto histórico do direito das crianças no país, que transita sob um passado de sanções punitivistas, arbitrárias e discriminatórias, o primeiro Código de Menores (1927), apesar de constar como uma lei de proteção às crianças e adolescentes, era controverso, tendo em vista se configurar em um modelo repressivo e de caráter discriminatório. Este caracterizava-se a partir da associação entre pobreza e criminalidade, perpetuando estigmas sociais, reforçando o estereótipo de que a condição social é um aspecto pré-determinante para a inserção no crime e desrespeitando as necessidades específicas dos jovens.

O contexto político e econômico que permeia a elaboração do Código de Menores de 1927 constitui um fator essencial para a análise do tratamento dado à infância e à juventude nesse período histórico. Esse cenário reflete as condições sociais e políticas vigentes, influenciando diretamente as concepções e abordagens relacionadas à forma de intervenção na questão das crianças e adolescentes. Desta forma, entender esse contexto é imprescindível para uma interpretação mais profunda das normas e práticas estabelecidas.

De acordo com Iamamoto (2014), a decadência da economia cafeeira se inicia ao final da década de 1920, cuja deterioração se estenderá por mais de uma década. Nesse cenário, surgem contradições econômicas e uma complexidade social que manifestam o desenvolvimento capitalista alicerçado pela expansão da agroexportação do café. O valor gerado por essa atividade é transferido para cobrir os custos de intermediação financeira e comercial controlado pelo capital estrangeiro. Essa dinâmica procede em uma redistribuição da mais-valia que favorece os lucros externos em detrimento dos internos. A manutenção do domínio sobre a política econômica torna-se uma questão fulcral para a classe dominante, que procura assegurar sua hegemonia e suas taxas de lucro e acumulação. Sob tais condições, a ampliação da participação política que atendesse às demandas dos segmentos sociais insatisfeitos é impraticável, dado que suscitaria uma ameaça à sobrevivência de todo o sistema econômico vigente.

Operando como catalisadora dessas contradições, Iamamoto (2014) destaca que a crise mundial de 1929 irá estimular a eclosão das condições que viabilizaram o fim da primazia da oligarquia cafeeira. Nesse contexto de crise, observou-se a vinculação de oligarquias regionais ligadas a outros produtos agrícolas que não o café, setores independentes dessa economia, sobretudo do contingente militar, e uma parcela expressiva das classes médias urbanas. A vista disso, estabeleceu-se uma coligação heterogênea, associada sob a proposta de diversificação do aparato produtivo e de reforma política, que resultou em uma mobilização político-militar encarregada por desestabilizar a República Velha.

A partir desse contexto, a chamada "crise da hegemonia" cafeeira possibilita a ascensão de outros segmentos das classes dominantes ligadas a setores diferentes, resultando na ampliação da agroindústria. Essa expansão é impulsionada pela importação de equipamentos modernos, que favorecem não apenas o crescimento acelerado da produção, mas também a rápida acumulação de capital em diversas áreas da economia (Iamamoto, 2014).

Segundo Iamamoto (2014, p. 160), visando a garantia da acumulação de capital, a necessidade de reformulação da política econômica confronta-se com um contexto caracterizado pelo "acirramento das contradições entre as oligarquias regionais, a mobilização dos setores urbanos médios e a ascensão da organização política e sindical do proletariado". Nesse sentido, mesmo diante dos protestos gerados por componentes do movimento político-militar, que demandam a reforma

política e o restabelecimento do estatuto liberal, observa-se uma incompatibilidade intrínseca entre essa reordenação proposta e o cenário social e político vigente.

Dessa forma, Iamamoto (2014) ressalta que o Estado adota uma organização de caráter corporativo, integrando em sua estrutura os distintos interesses que emergem das contradições entre as diversas parcelas das classes dominantes e as demandas das camadas populares. Essa configuração busca promover uma colaboração entre as classes sociais, ao mesmo tempo em que se articula em resposta às dinâmicas da expansão capitalista. Nesse contexto, a política social emerge como um componente fundamental.

Neste contexto de efervescência de um "protagonismo" dos setores populares, concomitantemente ao desenvolvimento industrial, Ianni (2004) evidencia o quanto a inquietação das camadas vinculadas à economia cafeeira se torna evidente, principalmente ao que concerne ao domínio oligárquico. Contudo, devido à particularidade brasileira onde não há um rompimento total com a estrutura colonial, mas sim uma metamorfose da mesma, estrutura-se um bloco Industrial-Agrário, o qual abrange seu interesse à "cafeicultura, indústria, comércio e imperialismo" (Ianni, 2004, p. 218).

Ianni (2004) ressalta que a chamada "Revolução de 1930", na verdade um movimento contrarrevolucionário que visava fazer frente ao processo de crescimento da organização popular, representou uma transição crucial na estrutura social do Brasil. No entanto, apesar das transformações que se seguiram, as oligarquias rurais conseguiram permanecer nas estruturas de poder e influência.

O Estado Novo (1937-1945) é caracterizado por uma série de aspectos que foram delineados durante o período de 1930 a 1937, como

Arranjo de classes urbanas com a burguesia agrária, principalmente do setor cafeeiro; industrialização; participação do Estado em assuntos econômicos, tanto para proteger as atividades econômicas pré-existentes como para favorecer as novas; sindicalismo atrelado ao aparelho estatal; formalização jurídica política das relações de produção, segundo a exigências do capitalismo industrial conforme a consolidação das Leis do Trabalho (CLT); fortalecimento do Estado, em face às exigências do capital e do controle das classes assalariadas, tanto operários como empregados e funcionários (Ianni, 2004, p. 219).

Durante o período da criação do Juízo de Menores do Distrito Federal até o surgimento do Serviço de Assistência a Menores (SAM), em 1941, prevaleceu o que se pode chamar de "justiça assistencialista" (Araújo, 1985 apud Rizzini, 2011, p. 245) para caracterizar o cunho assistencialista/paternalista da sua atuação. Ocorreu

também uma aproximação entre a assistência à infância e a eugenio. Tal aproximação está bem explícita na frase “proteger a criança é valorizar a raça!” (Sabóia Lima, 1939 apud Rizzini, 2011, p. 248)

Devido sua condição econômica, as famílias eram vistas como incapazes de cuidar de suas crianças, sendo incapazes de influenciar positivamente na formação de seus filhos. Tal fato serviu como justificativa para a intervenção violenta do Estado, que permitiu que autoridades retirassem o poder e a guarda dos pais sobre as crianças dessas famílias consideradas “inadequadas”. Durante o governo Vargas, foram implementadas “políticas de proteção materno-infantil” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 24), com o intuito de manter a estabilidade familiar e garantir a educação das crianças, para assim formar bons trabalhadores, enfatizando o preparo profissional e a moralidade.

Até a década de 1940, o Brasil não possuía um órgão federal para supervisionar a assistência às crianças em nível nacional. Então, em 5 de novembro de 1941, estabeleceu-se o SAM, através do Decreto-Lei n. 3.779, que seguiu o modelo dos Juízos de Menores dos anos 1920. Este encaminhava os “menores abandonados” e “desvalidos” para instituições oficiais e organizações privadas por meio de acordos com o governo. Para os considerados “delinquentes”, as únicas opções eram escolas de reforma, colônias correcionais e prisões, dado que o setor privado não oferecia assistência.

Com a criação do SAM, as funções de organizar os serviços de assistência, fazer o estudo e ministrar o tratamento aos “menores”, foram retiradas da alçada dos juízes. Mantiveram-se a cargo destes a “fiscalização do regime disciplinar e educativo dos internatos, de acordo com a legislação vigente” (Gusmão, 1941 apud Irma Rizzini, 2011, p. 264).

De acordo com o decreto-lei n.3799 de 05 de novembro de 1941, que instituiu o SAM, suas finalidades eram:

- a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) proceder à investigação social e ao exame médico-psico.-pedagógico dos menores desvalidos e delinquente;
- c) abrigar os menores, a disposição do Juízo de menores do Direito Federal;
- d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, a fim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas (Brasil, 1941, p. 264).

A partir do golpe civil-militar de 1964 o Estado escancarou o seu autoritarismo fazendo com que o povo se sentisse estrangeiro dentro do seu próprio país. Os principais problemas da sociedade são abordados sob estratégias e táticas militares, de geopolítica. Quando a população fazia movimentos para reivindicar algo era repreendida com violência. As conquistas democráticas do período anterior são anuladas, o que configura uma contrarrevolução burguesa.

Nunca escapou aos analistas da ditadura brasileira que sua emergência inseriu-se num contexto que transcendia largamente as fronteiras do país, inscrevendo-se num mosaico internacional em que uma sucessão de golpes do Estado (relativamente incruentos uns, como no Brasil, sanguinolentos outros, como na Indonésia) era somente o sintoma de um processo de fundo: movendo-se na moldura de uma substancial alteração na divisão internacional capitalista do trabalho, os centros imperialistas, sob o hegemonismo norte-americano, patrocinaram, especialmente no curso dos anos sessenta, uma *contrarrevolução preventiva* em escala planetária (com rebatimentos principais no chamado Terceiro Mundo, onde se desenvolviam diversamente, amplos movimentos de libertação nacional e social) (Netto, 1990, p. 16).

Durante a preparação do golpe, o Estado era controlado pelas classes dominantes, caminhava alinhado aos seus interesses, trabalhava para reprimir os movimentos populares e reformistas, promovia a manutenção dos interesses burgueses e protegia o sistema capitalista.

O golpe e o regime ditatorial que se seguiu serviram para assentar a economia aos interesses das classes dominantes brasileiras e do imperialismo, sobretudo dos Estados Unidos, promovendo a manutenção da hegemonia burguesa e reafirmando o capitalismo. Qualquer forma de oposição política era duramente repreendida pelo Estado a fim de manter a ordem capitalista e não permitir nenhum avanço das mobilizações sociais.

No que tange às políticas voltadas à infância e juventude, o regime ditatorial assumiu o controle da assistência à infância, considerando-a uma questão de segurança nacional. A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) foram criadas para supervisionar todas as ações nesse campo. Os "menores abandonados" foram vistos como possíveis "alvos" do comunismo e das drogas pelo governo, que os considerava uma ameaça à moral e à estabilidade do país. A abordagem adotada enfatiza um controle autoritário e centralizado na assistência à infância, tratando os "menores", novamente, como um problema social.

Neste mesmo período, a “juventude marginalizada” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 27) era vista como uma possível fonte de revolta contra o regime, enquanto a perda do seu potencial produtivo preocupava os esforços de desenvolvimento. A intervenção do Estado visava prevenir o “desvio moral” e reintegrar esses jovens à família ou à comunidade. Apesar do discurso de “prevenção e reintegração social”, FUNABEM e PNBEM favoreciam a internação maciça desses jovens em instituições públicas e privadas, mantendo um modelo opressivo e de confinamento. Esse sistema começou a perder força com a transição para os primeiros governos democráticos, quando o modelo civil-militar foi questionado e entrou em crise.

Após décadas de discussão e diversos projetos, o Código de Menores de 1927 foi atualizado em 1979. O Novo Código de Menores introduziu a noção do "menor em situação irregular", reforçando a ideia da criança marginalizada como um problema social. A responsabilidade de intervir nessa suposta irregularidade foi delegada ao Juiz de Menores, abrangendo desde a falta de condições básicas de subsistência e negligência dos pais até a prática de infrações penais.

No entanto, essa concentração quase total de poder decisório nas mãos dos juízes foi efêmera, pois foi implementada no fim da ditadura. As garantias precárias dos direitos individuais, especialmente os direitos de defesa, consideradas arbitrárias e inaceitáveis em um regime democrático, não sobreviveram ao processo de abertura política dos anos 1980.

O desenvolvimento econômico acelerado ocorrido no período da ditadura sofreu fortes impactos da crise de acumulação capitalista vivenciada mundialmente a partir da década de 1970. E, em decorrência às altas taxas de urbanização, ao processo de industrialização ocorrido no período, tem-se o aumento de questões como a violência e o subemprego (Nicodemos, 2020).

A crise econômica foi se estendendo para a década de 1980 e, ao mesmo tempo, um período de efervescência dos movimentos sociais, sindicatos, partidos e intelectualidade, reunidos em torno da bandeira da redemocratização, mas também desdobrando as lutas para um amplo e diverso leque de reivindicações votados para vários setores e segmentos de uma sociedade civil em processo de fortalecimento frente ao Estado.

Conforme Nicodemos (2020), neste novo contexto surgiu a necessidade urgente de estruturação de novas referências para a política voltada ao atendimento da infância e juventude. No âmbito da sociedade civil, os movimentos sociais, juntamente

às organizações não-governamentais (ONGs), se destacam como importantes sujeitos no que tange as denúncias contra a política vigente no período da ditadura, sobre a realidade de jovens de famílias pobres, e passam a questionar a doutrina do "menor em situação irregular", atuando fortemente na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Surge assim o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), o qual fundamenta a ideia de protagonismo da infância e juventude, que passariam a ser reconhecidos como sujeitos de direito, repelindo as políticas repressoras existentes, se colocando como opositor ao modelo. Além de defender a participação social na estruturação e gestão da política para essa população no Brasil, o MNMMR também objetivava a participação desses meninos e meninas em espaços onde poderiam exercer seu direito de cidadania.

Desta forma, a partir de sua atuação e em conjunto com outras entidades, o MNMMR coordenou a formulação do esboço do ECA, sob a perspectiva da doutrina da proteção integral, lutando pela efetivação da lei.

Como resultado dessa luta, o artigo 227 foi incluído na Constituição de 1988, priorizando a proteção dos direitos desses jovens, com responsabilidades atribuídas à família, sociedade e Estado. A partir deste, tem-se a base para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela lei 8.069 de 1990. Este, comprehende o público infanto-juvenil do país como prioritário, como sujeito de direito, propiciando proteção integral advinda da família, da sociedade e do Estado.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

O atendimento às crianças e adolescentes se tornou parte das políticas sociais, com Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares para protegê-los a nível local. No entanto, a implementação dessas mudanças enfrentou desafios, como a infraestrutura frágil e a resistência de setores tradicionais. Os Conselhos enfrentaram obstáculos na institucionalização e na aceitação dos novos princípios. Com a redução das iniciativas estatais, surge a questão de quem está cuidando efetivamente desses jovens, já que as iniciativas locais ainda não conseguiram preencher a lacuna deixada pelo Estado.

## **2.2. Estatuto da criança e do adolescente e medida socioeducativa**

Assim, ao longo da história do sistema socioeducativo no Brasil, observamos uma transformação paradigmática notável. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 marcou uma virada significativa, baseando-se no princípio fundamental de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e merecem proteção integral. O ECA estabeleceu as bases para um novo padrão, focado na responsabilização, integração social e garantia de direitos individuais e sociais dos jovens em conflito com a lei.

A Constituição Federal de 1988, juntamente com a Convenção Internacional dos Direitos Humanos de Crianças, traz a fundamentação legal para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ampliando o compromisso da sociedade e do Estado para com as crianças e adolescentes, garantindo às crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de julho de 1990, revoga o Código de Menores de 1979 e a lei de criação da FUNABEM, trazendo detalhadamente os direitos da criança e do adolescente já em forma de Diretrizes gerais para uma política nessa área. Adota expressamente em seu artigo 1º a Doutrina da Proteção Integral que reconhece a criança e como cidadãos; garante a efetivação dos direitos da criança e do adolescente; estabelece uma articulação do Estado com a sociedade na operacionalização da política para a infância com a criação dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e dos Fundos geridos por esses conselhos; descentraliza a política através da criação desses conselhos em níveis estadual e municipal, estabelecendo que em cada município haverá no mínimo, um conselho tutelar, composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local, de acordo com a lei municipal; garante à criança a mais absoluta prioridade no acesso às políticas sociais; estabelece medidas de prevenção, uma política especial de atendimento, um acesso digno à justiça com a obrigatoriedade do contraditório. O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é consoante à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20/11/1989 (Rizzini, p. 81).

Porém, foi também nos anos de 1990 que o neoliberalismo se concretiza na sociedade brasileira, primeiro no governo de Collor de Melo (1990-1992) e, sobretudo, com os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

As políticas neoliberais configuram-se em modificações bruscas na relação entre Estado e sociedade civil. De acordo com Iamamoto (2010), o ajuste neoliberal causou uma mudança fundamental na funcionalidade do Estado em relação à economia e a política, onde os interesses do capital permanecem sendo garantidos e as necessidades de atendimento à população, sobretudo através de políticas sociais, fica restringida.

O neoliberalismo salienta a desregulamentação econômica, a sintetização do papel do Estado e a prioridade das leis de mercado, promovendo a individualização das responsabilidades sociais e a mercantilização de serviços essenciais, aumentando as desigualdades sociais. Assim, o neoliberalismo impõe a necessidade de

restrição de gastos sociais, em nome da chamada crise fiscal do Estado. A resultante é um amplo processo de privatização da coisa pública: um Estado cada vez mais submetido aos interesses econômicos e políticos dominantes no cenário internacional e nacional, renunciando a dimensões importantes da soberania da nação, a favor do grande capital financeiro em nome de honrar os compromissos morais do Estado com as dívidas interna e externa (Iamamoto, 2010, p. 144).

Este processo culmina no acirramento da questão social, que acaba evidenciando a violência praticada pelo capitalismo e sua busca incessante pelos lucros, encontrando no Estado o espaço privilegiado para exercer ações repressivas a favor da manutenção do poder e dos privilégios das classes dominantes. Assim, os principais alvos

são aqueles que dispõem apenas de sua força de trabalho para sobreviver: além do segmento masculino adulto de trabalhadores urbanos e rurais, penalizam-se os velhos trabalhadores, as mulheres e as novas gerações de filhos da classe trabalhadora, jovens e crianças, em especial negros e mestiços (Iamamoto, 2010, p. 145).

Wacquant (apud Araújo, 2013) analisa as relações entre a flexibilização do trabalho, a refuncionalização do Estado e o surgimento do que ele chama de "Estado punitivo". O autor argumenta que a crise do Estado intervencionista se dá concomitante à expansão do sistema penal, como consequências do ajuste neoliberal, afetando tanto países centrais quanto periféricos. A crise dos anos de 1970, juntamente ao conjunto de transformações no âmbito cultural e econômico já apontados, culminou na formação de um Estado que enrijece sua face punitiva, abordando manifestações da questão social, como pobreza e criminalidade, de maneira individualizada.

Mesmo neste cenário político de transformações que resultam no agravamento das condições de vida da classe trabalhadora, a conformação do ECA foi estabelecida a partir de diversos debates e confrontamentos, buscando a priorização da proteção e promoção de direitos da criança e do adolescente, articulando as demandas da nova ordem democrática aos princípios dos direitos humanos.

Diante da circunstância de jovens em conflito com a lei, passou-se, com o ECA, a aplicação de medidas socioeducativas, que consta como uma forma de proteção social (Minas Gerais, 2017). Tendo em vista que para crianças e adolescentes de até

18 anos incompletos, de acordo com Santos (2001), não há culpabilização, as infrações cometidas não são crimes descritos em lei, mas atos infracionais comparáveis ao crime, suas ações não resultam em sanções penais, mas em medidas socioeducativas definidas pela autoridade competente. Para a determinação da aplicação da medida socioeducativa deve-se considerar a idade do indivíduo na data do ocorrido, visto que mesmo que possua idade superior a 18 anos na data do julgamento, se sua ação tiver sido cometida anteriormente a tal idade, o adolescente é submetido às determinações do ECA.

No ECA caracteriza-se ato infracional como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990, Art. 103) e, caso confirmada a realização do ato infracional, há a possibilidade de aplicação das seguintes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção de regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

As medidas socioeducativas se dividem em meio aberto e meio fechado e sua aplicação leva em consideração as peculiaridades dos atos cometidos e do praticante. O artigo 115 do ECA declara que a advertência “consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada” (Brasil, 1990). Já a obrigação de reparar o dano é resultado de um ato infracional com danos patrimoniais, onde a autoridade pode estabelecer que o praticante deve restituir o que sofreu avaria, viabilizar o resarcimento do dano ou compensar a vítima (Brasil, 1990, Art. 116).

#### A Prestação de Serviços à Comunidade

(...) consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (Brasil, 1990, Art. 117).

A Liberdade Assistida cumpre o papel de “acompanhar, auxiliar e orientar” (Brasil, 1990, Art. 118) o adolescente, e possui prazo mínimo de 6 meses, podendo ser “prorrogada, revogada ou substituída”. Neste, o profissional que fica responsável pelo adolescente deve monitorar o aproveitamento e frequência escolar, além de “promover socialmente o adolescente e sua família” (Brasil, 1990, Art. 119) e o auxiliar

no que tange sua profissionalização e sua entrada no mercado de trabalho (Brasil, 1990).

Em caso de Regime de Semiliberdade, a medida pode ser instituída logo como a primeira determinação ou como modo de progressão de medida da internação para o meio aberto. Neste modelo, a escolarização e a profissionalização são obrigatórias e os recursos da comunidade devem ser utilizados. Tal medida, diferente da liberdade assistida e da prestação de serviços à comunidade, não dispõe de prazo para seu cumprimento (Brasil, 1990).

As medidas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida são desenvolvidas no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução no. 145 de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social), a qual disponibiliza atendimento socioassistencial aos que constam em situação de risco ou violação de direitos, que necessitam de intervenções especializadas. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, objetiva-se dispor de atenção socioassistencial e acompanhamento desses indivíduos que estão cumprindo medida determinada judicialmente (Brasil, 2004).

O atendimento ocorre no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e os objetivos afirmados pela Tipificação Nacional (2009) são:

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária (Brasil, 2009)

A internação é a medida estabelecida para os adolescentes que cometem atos infracionais mais graves. Este é um meio privativo de liberdade, embora siga os princípios de respeito às condições da pessoa em desenvolvimento. Tal medida não possui prazo mínimo para seu cumprimento e deve haver uma avaliação a cada seis meses, no máximo, para sua manutenção. Contudo, apesar de não possuir tempo mínimo, a medida nunca poderá exceder o período de três anos. Em casos que

atingirem a essa data limite, o adolescente deverá ser liberado ou dispor de uma progressão de medida, podendo seguir para o regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. De acordo com o § 5º do Art. 121, “a liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade” (Brasil, 1990).

Este tipo de medida só poderá ser aplicado quando:

- I - Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (Brasil, 1990, Art. 122).

As medidas socioeducativas visam, em tese, proporcionar a reabilitação de jovens em conflito com a lei, propondo opções que não o encarceramento. Todavia, a aplicação dessas medidas expõe uma irregularidade expressiva entre a teoria e a prática. Teoricamente, as medidas são constituídas a fim de assegurar o desenvolvimento integral do jovem. Entretanto, na prática, é comum se limitarem a uma abordagem de caráter punitivo e autoritário, gerando uma negligência ao que concerne o acompanhamento e a reintegração do sujeito.

De acordo com Santos (2001), há um distanciamento significativo entre o discurso jurídico e a prática profissional, evidenciando a não conformidade entre a teoria e a prática, colocando a execução muitas vezes como inútil e ineficaz.

a) a advertência é ineficaz diante de problemas que, claramente, não são de natureza moral; b) a obrigação de reparar o dano se limita à restituição da coisa, – geralmente, impossível –, porque a pobreza do adolescente criminalizado impede qualquer outra forma de resarcimento; c) a prestação de serviços à comunidade não é aplicada, porque não existem programas, nem entidades suficientes ou disponíveis para adolescentes infratores; d) a liberdade assistida é mais retórica do que real: orientadores insuficientes e jovens sem acompanhamento, que ‘batem o ponto’ uma vez por mês nas entidades. [...] As medidas privativas de liberdades (arts. 120 e 121) podem ser qualquer coisa, menos socioeducativas: a) a medida de semiliberdade, desde o início ou como transição para liberdade, com trabalho e estudo durante o dia e recolhimento em entidades durante a noite, seria um mal menor, se funcionasse: não existem entidades suficientes, as existentes não têm vagas e são distantes da família, do trabalho e da escola [...] e o resultado freqüente é a aplicação direta da internação; b) a medida de internação representa a instituição da privação de liberdade para a juventude, por força da qual milhares de adolescentes entre 12 e 18 anos (podendo ir até 21) são encerrados em instituições totais até 3 anos, com todas as consequências da prisionalização das penitenciárias comuns Santos, 2001, p. 91).

Segundo Santos (2001), é imprescindível enfatizar a "construção social do comportamento desviante" no contexto dos adolescentes. O autor argumenta que, com base na noção de “cifra negra”, “o caráter criminoso do comportamento não é uma característica intrínseca da ação, mas sim uma qualidade que é atribuída ao

comportamento pelo sistema de controle social, como uma resposta da comunidade e do Estado no processo de criminalização" (Santos, 2001, p. 93). A "cifra negra"<sup>4</sup> refere-se a um conceito que quantifica a proporção de crimes que não são formalmente registrados, isto é, aqueles que permanecem sem solução ou punição. Esse fenômeno gera uma dinâmica em relação aos delitos, influenciada pela atuação de indivíduos oriundos de determinadas classes sociais, evidenciando um "processo seletivo de criminalização" (Santos, 2001, p. 93). Dessa forma, revela-se além da ineficácia dos mecanismos de controle social, as desigualdades estruturais que permeiam a sociedade e afetam a forma como o comportamento considerado "desviante" é percebido e tratado, infringindo o direito de igualdade.

Santos (2001) desenvolve a ideia de um "processo de produção social da criminalização", fundamentando a concepção de infração ao direito institucional de igualdade, onde se legitima o status social do indivíduo como fator pertinente para sua criminalização. Neste segmento, "[...] a produção social da criminalização dependeria mais da posição social do infrator do que do fato punível" (Santos, ano, p.93). Desta forma, pode-se haver a desvinculação parcial do caráter de problematização individual da criminalização, para uma problematização estrutural.

Assim, no caso do sujeito praticante do ato infracional, tem-se a necessidade de vincular suas ações com sua organização de vida, buscando compreender as atitudes tendo em vista sua realidade. De acordo com Araújo (2013), o ajuste neoliberal no Brasil traz consigo modificações de modo que a "guerra contra a pobreza" altera-se para uma "guerra contra os pobres". Tal se estabelece como uma

resposta burocrática das elites políticas para a contenção dos efeitos da reestruturação do modo de produção capitalista que se refere à flexibilização e à intensificação da exploração da força de trabalho, precarização e fragmentação dos trabalhadores.

Segundo Araújo (2013), processualmente o Estado neoliberal difunde a ideia de um "Estado de insegurança social" onde há a legalização da criminalização das consequências da pobreza e impõe às camadas mais pobres um "Estado punitivo", inflando a população carcerária no Brasil e estabelecendo um controle social visando a disciplina da classe trabalhadora, inclusive ao que concerne a "fiscalização das

---

<sup>4</sup>Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/em-que-consistem-as-expressoes-cifra-negra-e-cifra-dourada-priscila-santos-rosa/1039612#:~:text=Nesse%20sentido%C2%20o%20termo%20cifra,de%20ocorr%C3%A3ncias%20e%20de%20infratores>> Acessado em: 26/09/2024

condicionalidades de acesso e permanência nos programas sociais" (Araújo, 2013, p. 58).

Mesmo neste contexto de fortalecimento de uma perspectiva de criminalização da pobreza, há um processo de tentativa de consolidar e ampliar os condicionantes institucionais e legais da política voltada ao atendimento ao jovem em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil.

Diversas regulamentações e leis foram criadas a fim de respaldar o que tange às medidas socioeducativas. Como exigência do ECA, a lei 8.242 de 1991 cria o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA), o qual consiste em um órgão vinculado ao Ministério da Justiça direcionado a esse público específico. E, em 2006, tal órgão aprova o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentada apenas em 2012, a qual estabelece a execução das medidas socioeducativas aos adolescentes praticantes de atos infracionais, compreendendo-o como uma política pública destinada a proteção e defesa ao que tange ao adolescente em conflito com a lei e é responsável por regular o atendimento das medidas em meio aberto.

A Lei nº 12.594, que cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi sancionada em 18 de janeiro de 2012. Seu objetivo é garantir os direitos dos adolescentes e jovens em conflito com a lei, promovendo sua reintegração social e evitando a reincidência. A lei assegura direitos como educação, saúde, profissionalização, lazer e respeito à dignidade; prevê diferentes medidas que podem ser aplicadas, desde advertências até internação em unidades socioeducativas; integra as esferas federal, estadual e municipal, promovendo colaboração entre órgãos e entidades; assegura condições adequadas para o desenvolvimento dos jovens, respeitando suas necessidades; estabelece a importância do acompanhamento das ações para garantir a efetividade das políticas públicas.

A lei do SINASE se baseia em diversos princípios, como a proteção integral e prioritária dos direitos dos adolescentes, a promoção da responsabilização do adolescente, com foco na educação e na reintegração social, a articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil. Assim como na tipificação da assistência social, a lei define as medidas socioeducativas que podem ser aplicadas, incluindo a advertência, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a semiliberdade e a internação. O SINASE propõe uma estrutura organizacional que envolve diferentes órgãos e entidades, como os sistemas de justiça, assistência

social, educação e saúde. A lei também prevê a capacitação dos profissionais que atuam no atendimento aos adolescentes, buscando garantir um atendimento qualificado e humanizado e estabelece mecanismos para monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do SINASE, visando à melhoria contínua do sistema. Esta representa um avanço significativo na abordagem do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no Brasil.

A Lei do SINASE também institui a execução do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentado em 2013, como ferramenta de apresentação das “diretrizes e modelos de gestão para as ações intersetoriais que compõem o sistema socioeducativo para os próximos dez anos” (Brasil, 2016, p. 32). Como diretrizes do Plano, ressalta-se:

(I) a socioeducação como meio de construção de novos projetos pautados no incentivo ao protagonismo e à autonomia e pactuados com os adolescentes e famílias; (II) a introdução da mediação de conflitos e de práticas restaurativas no atendimento socioeducativo; (III) o reconhecimento da escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo; (IV) a garantia da oferta e acesso à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura tanto no meio fechado como na articulação da rede do meio aberto; (V) a prevalência das medidas em meio aberto sobre as medidas em meio fechado (Brasil, 2016).

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAE) é um documento fundamental que visa orientar as ações do SINASE no Brasil. Os seus objetivos são promover a reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei, assegurando-lhes direitos e oportunidades de desenvolvimento, garantir acesso à educação de qualidade e a programas de formação profissional, preparando os jovens para o mercado de trabalho, assegurar que todas as ações respeitem os direitos humanos, promovendo a dignidade e o respeito aos adolescentes, fomentar a articulação entre diferentes áreas do governo (saúde, educação, assistência social) para um atendimento integral e incentivar a participação de organizações da sociedade civil no processo de atendimento e acompanhamento dos adolescentes.

Quanto às diretrizes, o documento prevê um atendimento individualizado, formação continuada, apoio psicossocial, acompanhamento familiar, avaliação e monitoramento. O PNAE busca não apenas tratar as consequências da infração cometida pelos adolescentes, mas também atuar nas causas sociais que levam ao envolvimento deles em situações de vulnerabilidade. O plano é um passo importante na construção de uma política pública que respeite os direitos dos jovens e busque sua transformação social.

Além disso, a tipificação da assistência social no Brasil, especialmente no que se refere às Medidas Socioeducativas (MSE), regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33, de 2009, estabelece diretrizes para a execução das políticas de assistência social voltadas para adolescentes e jovens em conflito com a lei. A tipificação busca organizar e sistematizar as ações da assistência social no atendimento a adolescentes em situação de vulnerabilidade, incluindo aqueles que estão sob medidas socioeducativas. Também define as diferentes medidas que podem ser aplicadas, como a advertência, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a semiliberdade e a internação.

O documento enfatiza a importância de garantir os direitos dos adolescentes, assegurando que o atendimento respeite sua condição peculiar de desenvolvimento e promova sua dignidade; orienta sobre as ações que devem ser desenvolvidas no âmbito da assistência social tais como o acompanhamento familiar, a inclusão social e a formação profissional; destaca a necessidade de articulação entre a assistência social e outros sistemas, como saúde, educação e justiça, para garantir um atendimento integral aos jovens; estabelece a importância do monitoramento das ações e dos resultados das medidas socioeducativas, visando à melhoria contínua dos serviços prestados.

### **2.3. Apontamentos sobre o levantamento nacional de dados do sinase/2023**

Neste item temos a intenção de fazer apontamentos referentes ao Levantamento Nacional de dados do SINASE/2023, com o intuito de identificar, a partir do documento mais recente referente a dados do sistema socioeducativo brasileiro, como estão conformadas as ações junto aos jovens em cumprimento de medidas em meio fechado. Isto é, de restrição ou privação de liberdade, com a intenção de refletir a partir de recortes de classe, raça e gênero.

Segundo Minayo (2002, p.69), o intuito desse momento de análise e interpretação de dados consiste em “estabelecer uma compreensão dos dados coletados, confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e/ou responder às questões formuladas, e ampliar o conhecimento sobre o assunto pesquisado, articulando-o ao contexto cultural da qual faz parte”.

O Levantamento Nacional de dados do SINASE está preconizado pela Lei Federal nº 12.594/2012, a qual destaca a previsão de obrigatoriedade à União de dispor anualmente um sistema de fornecimento de informações ao que concerne o

atendimento socioeducativo, responsabilizando-se pela “coleta, análise, sistematização, publicização e transparência dos dados e informações ao nível nacional” (Brasil, p. 8). Este disponibiliza informações sobre o atendimento socioeducativo de semiliberdade e privação de liberdade, sendo uma ferramenta fundamental para o entendimento e reflexão sobre a realidade em âmbito socioeducativo.

Retomando a obrigação deferida pela Lei do SINASE, a qual não estava sendo desempenhada desde o período pós 2017, tem-se dados publicitados referidos ao período do primeiro semestre de 2023. Este destaca que em um total de 28.577.061 (vinte e oito milhões quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e um) jovens de 12 a 21 anos no Brasil, há o total de 11.556 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis) adolescentes incluídos no Sistema Socioeducativo em categorias de restrição e privação de liberdade, onde 1.068 (um mil e sessenta e oito) estão inseridos em semiliberdade e 10.488 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade.

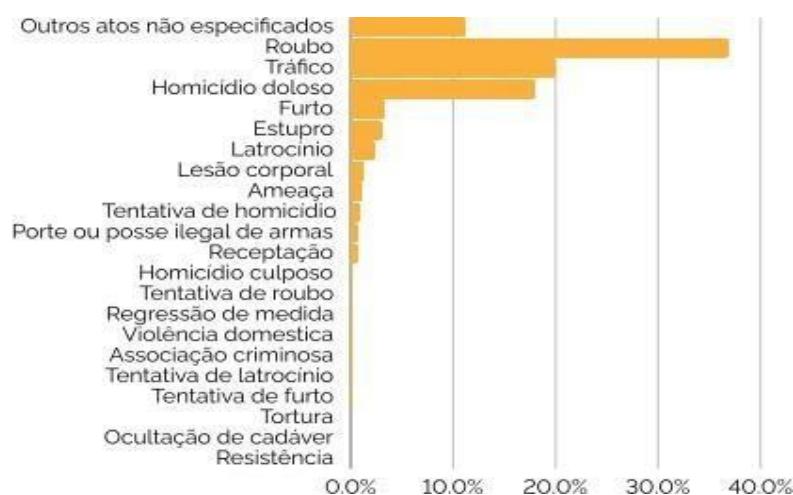
Segundo análise elaborada no próprio levantamento de dados de 2023, houve uma discrepância entre estes dados comparado aos de 2017, que evidenciaram 24.803 (vinte e quatro mil oitocentos e três) em cumprimento de medidas de privação de liberdade e semiliberdade. Embora não haja o levantamento do SINASE entre os anos de 2018 a 2022, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 identificou este processo de queda do número de registros desde 2016 e potencializado em 2018. Segundo estes dados, isso representa uma queda de 50,42% do índice de adolescentes em cumprimento de medida de privação de liberdade e semiliberdade, fenômeno que deve ser investigado.

Cabe ressaltar que houveram algumas não conformidades de dados encaminhados pelas unidades federativas, principalmente quanto a inconsistências, então o documento pode apresentar algumas contradições. É necessário destacar que essas não conformidades se deram, conforme expresso (Brasil, 2023, p. 13), pela

dificuldade na organização, coleta, sistematização e armazenamento dos dados nas unidades federativas decorre especialmente da ausência de Diretrizes Nacionais sobre o assunto, sobretudo pela não realização do Levantamento Anual nos últimos 6 (seis) anos, o que certamente desmobilizou e enfraqueceu o relacionamento da gestão nacional com as gestões locais, sobretudo em relação aos registros e sistematizações de dados específicos.

Em um panorama sobre os atos infracionais cometidos pelos adolescentes em medida socioeducativa em meio fechado, conforme explicitado pelo gráfico 1, destaca-se o roubo, tráfico e homicídio doloso. Há também atos não especificados, que consistem em um pouco mais de 10% do valor total, além de outros.

Gráfico 1 - Atos infracionais atribuídos aos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, no ano de 2023 (Brasil)



Fonte: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023.

Na análise, o roubo se destaca categoricamente em 11 estados como o ato infracional mais cometido, seguido do tráfico de drogas, que se apresenta como primeiro ou segundo lugar em seis estados, e o homicídio sendo o primeiro e o segundo lugar também em seis estados. Destaca-se a predominância de atos relacionados à renda, como o roubo e o tráfico de drogas.

### 2.3.1. Classe

O processo de criminalização da pobreza é fato crescente em nossa sociedade e os dados denunciam essa circunstância. Diante da formação social do Brasil, dentro de uma perspectiva classista, as camadas mais pobres são historicamente reprimidas e marginalizadas, categorizadas como “classes perigosas” pela nossa sociedade.

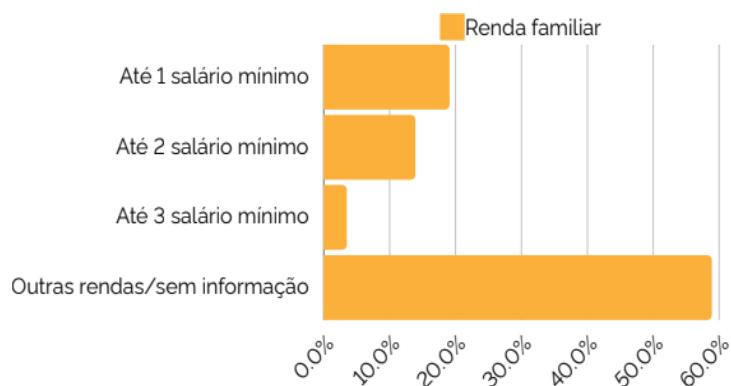
A identificação do perfil socioeconômico desses adolescentes garante uma reflexão às necessidades dessa população. No contexto salarial, segundo o gráfico 2, evidencia-se a preponderância de famílias sem informação ou com outras formas de renda, sendo estes o total de 58,9%. Isto é um indicativo da necessidade de

desenvolvimento quanto a coleta das informações, para que os dados possam ser mais fidedignos à realidade e ser capaz de compreender quais são essas “outras rendas” supracitadas.

Dentro dos que consta informação, evidencia-se que a renda de até 1 salário-mínimo é predominante entre as famílias, ou seja, famílias sobrevivendo com no máximo R\$1320,00 (salário mínimo no ano de 2023). Ao que se refere a famílias com até 3 salários-mínimos, nota-se a eventualidade.

Seria importante a compilação de dados quanto às famílias dos adolescentes em atendimento socioeducativo que constam cadastrados em programas sociais de auxílio de renda, para que a análise pudesse ter maior abrangência em relação às condições sociais destes sujeitos e suas famílias.

Gráfico 2 - Renda familiar dos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, em 2023 (Brasil)



Fonte: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE – 2023

Nesse contexto, observa-se que o público egresso do sistema socioeducativo em meio fechado é predominantemente composto por indivíduos oriundos da classe trabalhadora, de segmentos economicamente vulneráveis e empobrecidos de nossa sociedade. Essa realidade ressalta a intersecção entre fatores socioeconômicos e a incidência de medidas socioeducativas, evidenciando o modo como as desigualdades sociais e as condições de vida precárias influenciam a trajetória desses jovens.

É importante considerar que a maioria desses indivíduos enfrentam diversos desafios, como o acesso limitado à educação de qualidade, à saúde e a oportunidades

de emprego, fatores que corroboram para a perpetuação desse ciclo de discriminação social.

Além disso, uma análise estruturada no próprio documento destaca que, sobre as unidades federativas da região sudeste, a informação prevalecente se enquadra no “outras rendas/sem informação”. Tratando-se da região mais industrializada do território brasileiro, pode-se considerar como resposta ao “outras rendas” a questão do trabalho informal, ou seja, a execução de qualquer atividade remunerada sem qualquer relação empregatícia, situação que colabora com a precarização das relações trabalhistas.

Quanto ao território de residência dessas famílias, novamente tem-se a não conformidade de dados, pois o percentual majoritário é o “sem informação”.

Tabela 1 - Território de moradia dos/as adolescentes, por gênero\*, em 2023 (Brasil).

Território moradia	Meninas		Meninos		Total	
	N	%	N	%	N	%
Rural	12	2,4%	375	3,3%	387	3,3%
Urbano central	129	25,4%	3.432	30,3%	3.561	30,1%
Urbano periferia	174	34,3%	2.981	26,3%	3.155	26,7%
Não domiciliadas	1	0,2%	20	0,2%	21	0,2%
Outra região (capital)	5	1,0%	61	0,5%	66	0,6%
Outra região (interior)	2	0,4%	320	2,8%	322	2,7%
Sem informação	184	36,3%	4.125	36,5%	4.309	36,5%
Total	507	100,0%	11.314	100,0%	11.821	100,0%

Fonte: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE – 2023

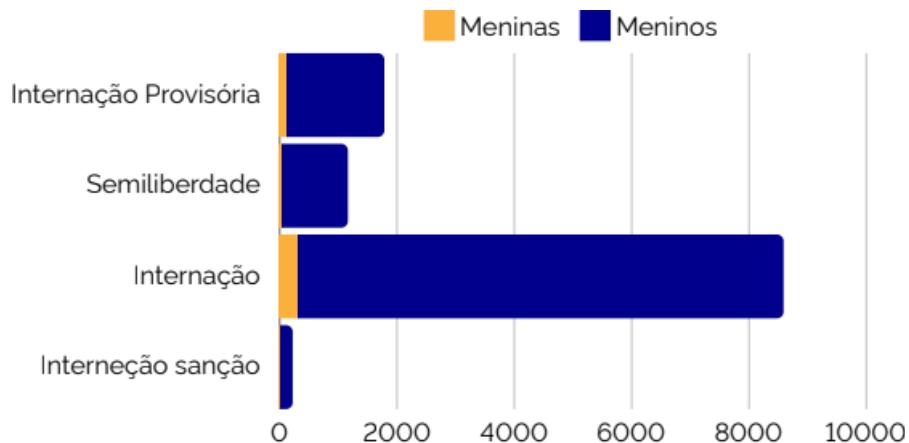
Ao que se tem informação, a tabela destaca que a maior parcela dos adolescentes se situa em áreas urbanas centrais (30,1%), seguido do urbano periférico, que consiste em 26,7%. Nota-se que a urbanização acelerada, que gerou um inchaço das cidades, vivenciadas no processo de industrialização do Brasil, culminou em um processo de violência que acometeu a população.

As zonas rurais (3,3%), embora não sejam suprimidas totalmente, demonstram uma proporção muito inferior quando se compara com a zona urbana (56,8%) em relação aos dados.

### 23.2. Gênero<sup>5</sup>

Outro marcador social importante para a análise é a questão do gênero. Conforme disposto no gráfico 3, comprehende-se a discrepância entre os gêneros nas unidades de meio fechado.

Gráfico 3 - Adolescentes em restrição e privação de liberdade, por gênero\*, em 2023 (Brasil)



Fonte: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE – 2023

Sob unidade comparativa, vê-se a disparidade entre meninos e meninas em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado. As adolescentes correspondem a 4,11% do total, destacando serem minoria na semiliberdade e na internação. Constatase que a população atendida no sistema socioeducativo em meio fechado é predominantemente masculina, uma realidade que reflete uma herança histórica do modelo de tratamento adotado pelo Estado durante o período da Doutrina da Situação Irregular. Naquele contexto, os jovens do sexo masculino foram

<sup>5</sup> “a perspectiva de gênero adotada é binária, sob vista que a orientação política para a estruturação das unidades é fundamentada em uma dicotomia entre feminino e masculino.” (Brasil, 2023, p. 21)

frequentemente alvo de internações involuntárias, resultando na criminalização da pobreza e na construção de uma narrativa que os apresentava como potenciais ameaças à ordem social estabelecida.

A Doutrina da Situação Irregular promoveu uma visão distorcida da infância e da juventude, considerando as crianças e adolescentes empobrecidos como desvios da norma social e, portanto, suscetíveis a intervenções punitivas. Essa perspectiva não apenas visava puni-los, mas também os estigmatizou, fundamentando a ideia de que sua condição socioeconômica os tornava responsáveis por comportamentos considerados desviantes.

Estes dados também podem ser observados quando se compara a quantidade de unidades por gênero, onde, incluindo as unidades mistas, há 86,98% para o público masculino e 17,35% para o feminino. Conforme expresso na tabela 2:

Tabela 2 - Unidades de atendimento socioeducativo por modalidade e gênero\*, em 2023.

Modalidade de atendimento	Feminina	Masculina	Mista	Total
Internação provisória	17	76	5	98
Internação	18	165	2	185
Semiliberdade	12	111	6	129
Mais de uma modalidade	19	67	9	95
<b>Total de unidades</b>	<b>66</b>	<b>419</b>	<b>22</b>	<b>507</b>

Fonte: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE – 2023

### 2.3.3. Raça

Em nossa sociedade, o racismo se viabiliza historicamente como ferramenta de controle do Estado a fim de subalternizar a população negra, assim, comprehende-se o racismo como estrutural. Ao que confere Almeida (2019, p. 33),

o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelos costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coibam o racismo individual e institucionalmente, torna-se

imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas.

Neste sentido, é de conhecimento que a população negra no Brasil tem seus direitos extremamente violados e é cotidianamente discriminada. No cenário econômico, por exemplo, grande parcela dos negros ocupa cargos de menor influência e possuem baixos salários. Na educação, tem-se uma discrepância ao que se refere ao acesso e permanência desses indivíduos em relação aos brancos.

Como recurso do Estado, a meritocracia emerge como um conceito central, sustentado pela premissa de que todos os indivíduos são iguais perante a lei. Concepção essa que, embora amplamente aceita, é fundamentalmente equivocada, uma vez que desconsidera as disparidades concretas decorridas do processo de formação do capitalismo. Desta forma, prega-se que se todos são considerados iguais e possuem acesso às mesmas possibilidades, o sucesso é interpretado como resultado exclusivo de mérito individual, sugerindo que a ascensão social depende unicamente das ações e dos esforços de cada pessoa e que todas se encontram em um mesmo patamar inicial.

Assim, as dificuldades enfrentadas pela população negra são frequentemente tratadas como problemas pessoais, insinuando que a falta de empenho é a razão pela qual não conseguem alcançar uma melhor posição social. Essa narrativa resulta em uma culpabilização do indivíduo, ao mesmo tempo em que ignora os obstáculos estruturais e sociais que lhes são impostos. Essa construção conceitual não apenas desvia a atenção das desigualdades sistêmicas, mas também serve para reconfigurar a lógica discriminatória presente nos processos institucionais, que, de forma implícita, ou não, perpetuam condições que sustentam a ordem social vigente.

Entende-se então que

em um país desigual como o Brasil, a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal. No contexto brasileiro, o discurso da meritocracia é altamente racista, uma vez que promove a conformação ideológica dos indivíduos à desigualdade racial. (Almeida, 2017, p. 52).

Conforme exposto no Gráfico 4, 68,3% da população que integrada as unidades de medida socioeducativa em meio fechado se declaram pretas/pardas, o que consiste em 7.540 (sete mil quinhentos e quarenta), demonstrando a predominância de indivíduos negros nessa situação, dada a totalidade de 11.556 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis).

Sobre os demais, 22,3% se declaram brancos, sendo 2.633 (dois mil seiscentos e trinta e três); 0,1% da cor amarela, correspondendo a 8 indivíduos; 0,4% indígenas (53 pessoas); 1 quilombola; além de 1016 adolescentes sem registro.

Gráfico 4 - Raça dos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, em 2023 (Brasil).



Fonte: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023

Sob análise, também se destaca que em comparação a anos anteriores, tem-se o menor percentual de não declaração e sem informação. Isto exprime a melhoria quanto a identificação e autodeclaração de raça/etnia, podendo representar o “avanço das pautas raciais.” (Brasil, 2023, p. 41)

Em uma análise geral, observa-se a predominância de indivíduos negros, do sexo masculino e provenientes de contextos socioeconômicos empobrecidos entre os públicos atendidos por medidas socioeducativas em regime fechado. Essa realidade evidencia como a historicidade molda as experiências vividas por essa população. A branquitude, com todo o poder que lhe é conferido, estabelece um padrão de vida que marginaliza esses indivíduos, relegando-os a uma condição de invisibilidade social, que culmina em sua inferiorização e discriminação. Essa dinâmica revela não apenas as disparidades raciais e sociais existentes, mas também a perpetuação de um sistema de privilégios.

Convivemos com a perpetuação desses privilégios por parte da classe dominante, composta predominantemente por indivíduos brancos. Esta realidade se encontra enraizado às estruturas históricas e institucionais, que operam veementemente contra a classe trabalhadora, sobretudo seus setores mais empobrecidos, predominantemente negra, que são sistematicamente excluídos.

Essa dinâmica se alicerça em diversos instrumentos de controle de oportunidades e recursos disponíveis, perpetrados por um sistema arraigado de desigualdades, que garantem essa manutenção do poder de determinada classe. Tais mecanismos, como a limitação de acesso às oportunidades, segregação socioespacial e o racismo institucional, reforça as práticas de criminalização da pobreza.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Neste trabalho, abordamos os modos de intervenção do Estado frente à questão da infância e juventude no Brasil, com ênfase nas medidas socioeducativas. O estudo proposto evidencia a complexidade dessa articulação, dado o modo como essas intervenções foram realizadas ao longo do tempo e as consequências geradas, inclusive atualmente. Embora se constate avanços institucionais e normativos, tem-se lacunas expressivas que comprometem a efetividade da garantia de direitos manifestada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), embora constitua um instrumento emblemático voltado à proteção dos direitos da infância e da juventude, à compreensão desse público como sujeitos de direitos, e destacadamente sobre questões voltadas às medidas socioeducativas, dada a criação de um sistema, SINASE, voltado especialmente a este debate, também se configura como uma ferramenta que não supera as particularidades da formação social no Brasil. Tal graças a aspectos intrínsecos a esta realidade, como o racismo estrutural e o caráter antidemocrático e neoliberal do Estado, que se encontram em ascensão desde a década de 1990, e a crescente do conservadorismo, principalmente entre os anos de 2010 a 2020. Neste contexto, acentua-se as políticas de extermínio de jovens da classe trabalhadora.

De certa forma, o ECA é um dispositivo incapaz de abranger a pluralidade das juventudes, repetidamente colocada em nossa sociedade de forma singular, refletindo a homogeneização desses grupos, resultando uma invisibilização de suas identidades e desigualdades. A partir desta compreensão, podemos afirmar que nem todas as juventudes usufruem dessa proteção preconizada e tal questão é destacada nessa análise.

Quando se estabelece um recorte de classe, gênero e raça, fica ainda mais evidente que há uma discrepância entre as juventudes. Vê-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente não foi capaz de se desvincular da situação já estabelecida pela formação sóci- histórica do Brasil, reproduzindo a exclusão de determinados grupos. Ao se constatar que a população egressa em medida socioeducativa em meio fechado é majoritariamente composta por indivíduos negros, homens e oriundos das

classes empobrecidas, pode-se afirmar que se trata da criminalização e estigmatização destes sujeitos.

## **REFERÊNCIAS:**

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**, Coleção Feminismos Plurais, Editora Jandaíra. 1ª edição, Abril, 2019;

ARAÚJO, Sara Martins de. **Criminalização da pobreza no capitalismo contemporâneo**: um estudo sobre a política socioeducativa para adolescentes em conflito com a lei no Brasil. 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social–Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

ÁRIÊS,Philippe. **História Social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.

BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa**: o movimento operário europeu em crise. Tradução de Wanda Caldeira Brant. 2. ed. São Paulo: Bomtempo, 1999.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (ECA), Lei nº 8.069, de 12 de julho de 1990. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas**: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília, Distrito Federal: 2016

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do SINASE – 2023**.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília, 2006

COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia do. A produção de crianças e jovens perigosos: a quem interessa. In: **Direitos Humanos não tem idade**. Rio de Janeiro: CEDECA/São Martinho, 2008.

DEL PRIORI, M. A criança negra no Brasil. In JACÓ-VILELA, AM., and SATO, L., orgs. **Diálogos em psicologia social** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 232-253. ISBN: 978-85-7982-060-1. Available from SciELO Books .<<http://books.scielo.org>>.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez. Editora, 2011.

HOBSBAWM, Eric J. **Era dos Extremos**: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. Marilda Villela Iamamoto. - 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2010.

IANNI, Otávio. **Pensamento social no Brasil**. Bauru, São Paulo: Editora Edusc, 2004.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes**: a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1993.

MBEMPE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. 2<sup>a</sup>. Ed. Trad. Marta Lança. Lisboa, Antígona, 2014.

MEDEIROS, Evelyne; NOGUEIRA, Leonardo; BEZERRA, LUCAS. **Formação social e serviço social**: a realidade brasileira em debate. 1.ed - São Paulo: Outras Expressões, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. **Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimentos de Medida Socioeducativa em Meio Aberto em Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2017.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da “questão social”. Rio de Janeiro: **Revista Temporalis**, n. 3, 2001

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NICODEMOS, Alessandra. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de rua: aspectos históricos e conceituais na defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais - RBHCS**, v.12, n. 24, Julho

- Dezembro de 2020.

PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene. A infância sem disfarces: uma leitura histórica. In: PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2011

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1957.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. PIOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: PIOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

RIZZINI, Irene; SPOSATI, Aldaíza; OLIVEIRA, Antonio Carlos. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Cortez Editora, 2019.

SANTOS, Juarez Cirino. **Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos**, v.2, n.2, 2001.

TEMPORALIS/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, v. 2, n. 3, jan./jul. 2001. ABEPSS, 2001